DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 20 de maio de 2025. Ano XXVI, Edição 6073 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.497, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por promover e executar programas sociais, promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.837.540/0001-73, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Origines Bessa, n. 10, Novo Reino II, Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-517.

Art. 2.º A Utilidade Pública, nos termos do art. 1.º desta Lei, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.070, página 5, do Diário Oficial do Município de 15-05-2025, especificamente quanto à nomeação do senhor **RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.041, página 15 do Diário Oficial do Município de 01-04-2025, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 168/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1048/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003517 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 6.041 do Diário Oficial do Município de 01-04-2025, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NAIRANA FREITAS ALBUQUERQUE	210000879	8º

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 124 (cento e vinte quadro), vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.041, página 15 do Diário Oficial do Município de 01-04-2025, que nomeou os candidatos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da candidata Nairana Freitas Albuquerque, que solicita sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1048/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003517 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351, do Diário Oficial do Município de 26-05-2022 e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 124 (cento e vinte quadro) vagas e formação de cadastro de reserva, para cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à nova classificação final da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO ATUAL**	**NOVA CLASSIFICAÇÃO**
NAIRANA FREITAS ALBUQUERQUE	210000879	8º	74º

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 034/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 023/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 128/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 116/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002504 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	110.534-5 A	ALBERTO DOS SANTOS CORDEIRO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
2	077.153-8 B	ALDEMIRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
3	116.820-7 A	ALEX SANTANA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
4	112.841-8 A	ALZEANE SOUZA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
5	075.186-3 B	ALZENIR MESQUITA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
6	101.588-5 B	ANGELICA CRUZ LEMOS	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
7	111.749-1 A	ANNE CAROLINE DA SILVA BALBI	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
8	072.808-0 B	ANTONIO PASSOS LIMA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
9	111.062-4 A	ARIANE SIQUEIRA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
10	083.903-5 A	AURENICE RAMOS DE SOUZA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
11	075.540-0 B	CALIFE SIMOES DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
12	108.189-6 A	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
13	083.678-8 A	CELIA REGINA SERRAO DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
14	083.665-6 A	DORLENE PEREIRA DUTRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
15	108.290-6 A	DRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
16	090.195-4 B	EDLAMAR BARBOSA DE QUEIROZ	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
17	116.818-5 A	EGLEANNY DUTRA ROBERTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
18	111.188-4 A	EUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
19	111.361-5 A	FABRICIO BRUNO GUEDES LIARTE	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025

SEM VALOR OFICIAL

20	108.293-0 A	FELIZARDO NONATO SEABRA MARTINS	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
21	117.002-3 A	FRANKLANDE DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2025
22	116.675-1 A	GILBERT DA ROCHA COSTA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
23	116.706-5 A	HILCA MARIA DE SOUZA RABELO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
24	116.816-9 A	IONILDA GUERINI	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
25	108.778-9 A	JANDER DE OLIVEIRA BARROZO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
26	108.773-8 A	JEANE CLEY GOES GOMES	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
27	108.251-5 A	JEYZE ANNE DA CRUZ TEIXEIRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
28	110.078-5 A	JOSE ALBERTINO ALVES MELO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2025
29	109.283-9 A	JOSE CARLOS MOZARQUE	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 5	B - 6	01-01-2025
30	097.640-7 B	KEILA DE CASTRO GOMES	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
31	083.674-5 A	LEDA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
32	107.738-4 A	LINDCYNEY PALMEIRA BEZERRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
33	116.714-6 A	MARCELLE TAVARES SILVA DOS SANTOS	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
34	081.167-0 A	MARCIA VASCONCELOS DOS SANTOS	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 11	B - 12	01-01-2025
35	116.674-3 A	MARCLEYSON DOS SANTOS DUTRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
36	110.988-0 A	MARCUS FRANCISCO SILVA UCHOA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
37	108.312-0 A	MARIO AGOSTINHO DE CASTRO BOA VISTA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
38	109.802-0 A	MILCA RAIMUNDA DE ASSUNCAO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
39	112.695-4 A	NANCY SALES DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
40	105.676-0 B	NATALINA COSTA VIANA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
41	098.267-9 B	PAULO ANDRE COSTA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
42	110.645-7 A	RONILDO SILVA DO NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
43	110.005-0 A	ROSSILANE VALENTE DA COSTA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
44	112.559-1 A	SARAH MATIAS MARINHO	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
45	111.275-9 A	TADEU DOS SANTOS DA SILVA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
46	116.651-4 A	WALDERLY PINTO VIEIRA	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 7	B - 8	01-01-2025
47	110.397-0 A	ALCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2025
48	101.540-0 B	ALESSANDRA RAABE ALENCAR DE LIMA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2025
49	110.831-0 A	ANA MARIA MENEZES DE ARAUJO	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 7	C - 8	01-01-2025
50	088.264-0 B	ANA PAULA DRUMOND MOURA OLIVEIRA	AS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	C - 5	C - 6	01-01-2025

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 285/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1.175/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.475, páginas 4 e 5 do Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude Progressão por Mérito dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 982/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA publicada na Edição nº 5.724, página 64, do Diário Oficial do Município de 13-12-2023, que aposentou a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 120/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009606 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço, da servidora **FRANCILEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS,** matrícula nº 081.423-7 A, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
C	9	Tempo de Serviço	01-01-2019
C	10	Mérito	01-01-2021
C	11	Tempo de Serviço	01-01-2023

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 044/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 033/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 150/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 119/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002527 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Prog	
1	101.940-6 B	JALBA MARIA GUEDES DE AQUINO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
2	124.292-0 A	JESSICA GENI DE OLIVEIRA BARBOSA FREIRE	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
3	122.925-7 A	KEDMA NOGUEIRA DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
4	124.826-0 A	KELLY REGINA CARVALHO SAMPAIO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
5	125.255-0 A	LIEGY VIEIRA CAVALCANTE	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
6	108.860-2 B	LILIANE CUNHA PEREIRA LOLO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 1	D - 2	01-01-2025
7	117.200-0 A	MABEL FRANCO RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
8	124.790-5 A	MARCIA DE OLIVEIRA MENDES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
9	122.862-5 A	MARIA ALICE QUEIROZ DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
10	124.893-6 A	MARIA RAIMUNDA MARTINS DE BRITO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
11	117.121-6 A	MARIA SUELY LIMA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
12	124.889-8 A	MARTA DE SOUZA RIOS	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
13	122.474-3 A	MARTA LEANDRO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
14	108.633-2 B	MOISES GOMES DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
15	125.040-0 A	PATRICIA AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
16	124.841-3 A	PAULA VANIA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
17	124.840-5 A	RAFAELA DA SILVA COSTA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
18	124.781-6 A	RAIMUNDA PEREIRA DE MORAES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
19	125.369-7 A	ROSALIA PEREIRA ALVES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
20	124.839-1 A	ROSANA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
21	124.937-1 A	SAMADHY DHARANA CAVALCANTE DE LIMA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
22	125.044-2 A	SARA LEAO RODRIGUES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
23	116.982-3 A	SHIRLEY JANE OLIVEIRA COUTO BARBOSA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
24	122.740-8 A	SUZYANE MAIA GALVAO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
25	125.037-0 A	VIRGINIA BARRETO DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
26	106.948-9 B	ADELIA DA SILVA GRANGEIRO	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
27	116.710-3 A	ANGELICA BRUNO AVILA	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
28	116.821-5 A	DHEYNE JANE GONCALVES DE LEMOS	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
29	116.805-3 A	EVELYN GRANGEIRO ALMEIDA	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
30	108.022-9 A	IDERLANE VALE RODRIGUES	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
31	116.667-0 A	JACQUELINE SANTOS CONEGUNDES	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
32	117.160-7 A	JULIANA MENDES VALENTE	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
33	108.021-0 A	LUZINETE SOARES BOBOT	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
34	116.945-9 A	MARILENE GUERRA DOS SANTOS	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
35	116.802-9 A	NEYLA COSTA DA SILVA SANTIAGO	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
36	116.712-0 A	ROSANE DE VASCONCELOS LOPES	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
37	116.666-2 A	TRIANGELA GUIMARAES DA SILVA	AS - TELEFONISTA	B - 7	B - 8	01-01-2025
38	112.311-4 A	RAIMUNDO JOSE CARVALHO DA SILVA	AS - VIGILANTE	B - 11	B - 12	01-01-2025
39	108.868-8 A	MARCIA RIBEIRO MADURO	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	H - 8	H - 9	01-01-2025
40	121.101-3 E	MUNIZ CRISTINA FIGUEIREDO VIEIRA	ES - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS	E - 3	E - 4	01-01-2025
41	070.244-7 C	EURIPEDES STULANO FILHO	ES - ADMINISTRADOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	F - 10	F - 11	01-01-2025
42	114.369-7 B	ALEXANDRO JOSE DE MENEZES SILVA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 7	F - 8	01-01-2025
43	108.900-5 A	MIRIAN SERRAO VITAL	ES - ADMINISTRADOR GERAL	H - 8	H - 9	01-01-2025
44	112.601-6 A	TONIO MAGNO SILVA BARROSO	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 10	F - 11	01-01-2025
45	080.497-5 F	VANILCE MONTEIRO LIMA	ES - ADMINISTRADOR GERAL	F - 14	F - 15	01-01-2025
46	108.034-2 A	SEVERINO BARROSO DA SILVA	ES - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	F - 10	F - 11	01-01-2025
47	118.496-2 E	SAYMON ERICKSON DA SILVA SOUZA	ES - ANALISTA DE SISTEMAS	F - 5	F - 6	01-01-2025
48	131.491-2 A	CARLA SALEM MUNIZ	ES - ARQUITETO E URBANISTA	E - 3	E - 4	01-01-2025
49	103.176-7 B	ROSEANE COUTO BATISTA	ES - ASSISTENTE SOCIAL EM POL. E GESTÃO DE SAÚDE	F - 7	F - 8	01-01-2025
50	083.653-2 A	ADRIANA ANDRADE DA ENCARNACAO TRINDADE	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	G - 14	G - 15	01-01-2025

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 032/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 021/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 130/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 118/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002501 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	072.913-2B	GILCINEY MONTEIRO DE CASTRO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 11	C - 12	01-01-2025
2	063.910-9A	JOSE EDSON LIMA DA SILVA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 12	C - 13	01-01-2025
3	065.726-3A	LIDIA GARCIA AQUINO DE SOUZA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 12	C - 13	01-01-2025
4	083.065-8A	MARIA DAS DORES TAVEIRA CAMPELO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 11	C - 12	01-01-2025
5	050.669-9I	MARIA DO CARMO LEAO COELHO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 12	C - 13	01-01-2025
6	082.019-9A	MYLENE NEGREIROS DE MOURA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 11	C - 12	01-01-2025
7	066.026-4A	NAIR COSTA SILVA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 12	C - 13	01-01-2025
8	075.547-8B	NILSON SEBASTIAO COSTA DOS SANTOS	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 9	C - 10	01-01-2025
9	082.286-8A	PATRICIA ARAUJO DE AZEVEDO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 11	C - 12	01-01-2025
10	083.365-7A	RENATA DO NASCIMENTO MELO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 11	C - 12	01-01-2025
11	012.160-6A	ROSANIA APARECIDA ROBERTA SEVERINA MILERIO	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 14	C - 15	01-01-2025
12	065.253-9A	SANDRO ALEXANDRE DE LIMA	AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C - 12	C - 13	01-01-2025
13	081.365-6A	ALDENIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
14	065.935-5C	ALDENORA DAS CHAGAS BRAGA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 7	C - 8	01-01-2025
15	075.833-7B	ALINE APARECIDA FERREIRA ARTINI	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
16	082.264-7A	ANA AMELIA NASCIMENTO MARINHO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
17	081.376-1A	ANDREIA RODRIGUES DA CUNHA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
18	065.270-9A	CONCEICAO DE MARIA RIBEIRO GONCALVES	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 12	C - 13	01-01-2025
19	079.973-4A	DIUNILCE MARIA DE BRITO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
20	072.978-7B	DJANNE MONTEIRO LIMA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
21	088.374-3A	EDNEIA MOTA NASCIMENTO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
22	088.341-7A	ELINEIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
23	082.549-2A	FLAVIA DA SILVA SANTA RITA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
24	088.240-2A	FRANCELITO DANTAS LOPES	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
25	089.312-9A	GERCILENE MARIA MORAES CARNEIRO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
26	083.521-8B	GERLANE DA COSTA SOARES MELO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 9	C - 10	01-01-2025
27	088.313-1A	GLAUCILENE LOPES DE RAMOS SOUZA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
28	082.267-1A	GRACIMAR CAVALCANTE DA SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
29	082.499-2A	HIDELBRANDO TAPUDIMA IJUMA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
30	065.019-6B	IVANILDE DINIZ LIMA PRADO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
31	089.278-5A	JORLEIDE SILVA BATISTA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
32	072.867-5B	JOSE CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 9	C - 10	01-01-2025
33	088.281-0A	JUCILANDY GONCALVES BATISTA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
34	088.471-5A	KATTY ANNE DE OLIVEIRA CARVALHO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
35	066.352-2A	LEOPOLDINA MARIA FONSECA FARIAS	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 12	C - 13	01-01-2025
36	066.331-0A	LIDIA MARIA DE PAULA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 12	C - 13	01-01-2025
37	088.484-7A	LUCERNANDE DA SILVA PEREIRA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
38	088.499-5A	LUCIANA MARQUES PINHEIRO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 10	C - 11	01-01-2025
39	066.355-7A	LUIZ MANOEL DOS SANTOS SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 12	C - 13	01-01-2025
40	088.312-3A	MARCIA MARIA AUGUSTA DA SILVA SOUZA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
41	088.490-1A	MARGARETE DA SILVA CARNEIRO	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
42	083.007-0A	MARIA DAS GRACAS AZEVEDO MARTINS	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 9	C - 10	01-01-2025
43	088.328-0A	MARIA MOREIRA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
44	070.638-8C	MARIVALDA LIMA CORREA DA SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
45	081.370-2A	MONICA SILVA FREITAS	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
46	066.362-0A	ROSALIA MEIRELES BEZERRA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 12	C - 13	01-01-2025
47	066.012-4B	ROSELI ALMEIDA DE SA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
48	088.391-3A	ROSEMARY DA SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
49	082.268-0A	ROSINEIDE SILVA E SILVA	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025
50	078.034-0B	ROZALIA COELHO MAGALHAES	AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C - 11	C - 12	01-01-2025

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 038/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 147/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 123/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002508 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	108.324-4 A	BENEDILSON JESSE SOUZA RIBEIRO	AS - RÁDIO OPERADOR	D - 7	D - 8	01-01-2025
2	113.888-0 A	RUI PESSINGA DA SILVA	AS - RÁDIO OPERADOR	D - 7	D - 8	01-01-2025
3	117.116-0 A	ALESSANDRO SOARES PAZ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
4	110.055-6 A	CILIO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 5	D - 6	01-01-2025
5	014.703-6 A	CONCINELE SILVA SOUSA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 13	D - 14	01-01-2025
6	117.117-8 A	DANIELLE ALMEIDA DE QUEIROZ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
7	109.380-0 A	FILIPE XAVIER FERREIRA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
8	011.420-0 A	JANSEN DE ASCENSAO VIEIRA FREITAS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 14	D - 15	01-01-2025
9	116.990-4 A	LUCIANO VINHOTE	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
10	116.975-0 A	MARLENE RAMOS DE MEDEIROS	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
11	112.023-9 B	MICHELANGELO COSTA CRUZ	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
12	111.282-1 A	MOISES SPENER	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
13	117.135-6 A	SIBELE CRISTINE ALENCAR OMENA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 7	D - 8	01-01-2025
14	011.947-4 A	SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	D - 12	D - 13	01-01-2025
15	097.001-8 C	ROSIANE DE BRITO GUEDES	AS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D - 7	D - 8	01-01-2025
16	085.612-6 B	ANA LUCIA ALVES DE MESQUITA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D - 11	D - 12	01-01-2025
17	065.391-8 A	JAIME CAVALCANTE DE CARVALHO	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D - 10	D - 11	01-01-2025
18	088.353-0 A	MARIA ANTONIA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA	D - 11	D - 12	01-01-2025
19	108.662-6 A	ADRIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
20	124.065-0 A	ADRIANO DA SILVA NETO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
21	087.049-8 C	ALBENETE VELOSO PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
22	088.504-5 B	ALCEMIR QUEIROZ DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
23	089.737-0 C	ALDINEIA CRUZ DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
24	122.836-6 A	ALDO ALENCAR DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
25	075.833-7 C	ALINE APARECIDA FERREIRA ARTINI	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
26	107.709-0 A	ALINE NOGUEIRA MINERVINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
27	111.754-8 A	ALINE PASSARINHO GADELHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
28	114.126-0 A	ANA CASSIA OLIVEIRA DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
29	122.822-6 A	ANA CLAUDIA TRINDADE DE LIMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
30	110.888-3 A	ANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
31	110.809-3 A	ANA CRISTINA FREITAS PORTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
32	101.412-9 B	ANA GISELE MACENA MENEZES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
33	125.755-2 A	ANA PAULA CORREA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
34	102.213-0 B	ANA PAULA PIMENTEL COLARES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
35	116.719-7 A	ANDRE WILLISON DE SOUZA RAMOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
36	111.184-1 A	ANDREIA REGINA MOTTA CAVALCANTI	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
37	116.809-6 A	ANDRESA MELO BRANDAO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
38	116.840-1 A	ANTONIA RAMOS DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
39	119.790-8 A	ANTONIA SANDRA DE JESUS DO VALE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
40	110.828-0 A	ANTONIO MARCOS ALBARADO BAIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
41	125.721-8 A	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
42	116.960-2 A	ARIADINA DA SILVA GAMA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
43	101.945-7 B	BRUNO BEZERRA LEMOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
44	111.078-0 A	CARLA DA SILVA MAGALHAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
45	110.378-4 A	CARLA DE AQUINO LIMA NASCIMENTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
46	108.319-8 A	CELIVANGELA BRAGA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
47	108.319-8 B	CELIVANGELA BRAGA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
48	081.989-1 B	CIRSE MARGARETH CORREA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
49	110.384-9 A	CLAUDIO MARTINS DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
50	107.966-2 A	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 032/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 133/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 124/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002525 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	124.881-2 A	ROMULO DE SOUSA MARTINS	AS - TÉCNICO EM MAN. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
2	116.640-9 A	AGUINALDO DUARTE DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
3	109.244-8 A	ALCIONE DO SOCORRO MOREIRA LOBATO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
4	108.593-0 A	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
5	108.593-0 B	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
6	063.917-6 B	ANTONIA MARIA SOARES VENTURA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
7	109.452-1 A	ATISON BENTES DE MELO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
8	124.319-5 A	CESAR ROGERIO DA SILVA GONCALVES	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
9	125.904-0 A	DACILA LIMA XAVIER	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
10	110.601-5 A	DEBORAH MARCIA DA SILVA PINHEIRO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
11	122.549-9 A	DEMILTON LOPES DE BRITO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
12	125.703-0 A	DULCINARA RAMOS BENTES	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
13	125.829-0 A	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
14	122.618-5 A	ELMA CARLA LUNA RODRIGUES DE SA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
15	109.457-2 A	ERONILDE PEREIRA ALVARADO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
16	112.222-3 A	FABIO RODRIGO BATISTA XAVIER	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 11	D - 12	01-01-2025
17	064.913-9 B	GRACELENA BATALHA DAS NEVES	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
18	092.259-5 B	IDEMIR PRESTES DE VASCONCELOS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
19	110.477-2 A	INES SILVIA BRANDAO DE LIMA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
20	122.858-7 A	JONATHAN EDUARDO CUSTODIO MAQUINE	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
21	065.967-3 D	JOSILENE VIANA CARNEIRO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
22	124.108-7 A	JOSIMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA NARCISO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
23	122.438-7 A	LAURA AMAZONAS NASCIMENTO BARROS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
24	110.515-9 A	LOIDCE GRIMM SARAH	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
25	108.439-9 B	MARIA ELZINETE MESA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
26	116.705-7 A	MARIA IDAMILIA FIGUEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
27	112.894-9 A	MARIA LOURDENE CAVALCANTE SANTOS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
28	111.380-1 B	MARIA LUNA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
29	111.380-1 A	MARIA LUNA OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
30	124.067-6 A	MARLYSE SOFIA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
31	092.113-0 B	NILSON SILVA E SILVA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
32	083.856-0 A	RONILSON DE ALMEIDA MACHADO	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 11	D - 12	01-01-2025
33	122.588-0 A	SANDRA SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
34	122.712-2 A	SHEILA CUNHA ALMEIDA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 5	D - 6	01-01-2025
35	116.632-8 A	SONIA MIRANDA DE PAULA	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
36	050.672-9 C	SUELY CAVALCANTE DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
37	116.722-7 A	TELMA TORRES DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
38	075.426-9 B	WALQUIRIA CARVALHO DOS REIS	AS - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	D - 11	D - 12	01-01-2025
39	088.251-8 A	CARLOS EDUARDO DE SA MONTEIRO	AS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	D - 11	D - 12	01-01-2025
40	113.101-0 A	EMERSON BECKMAN DE LIMA	AS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	D - 7	D - 8	01-01-2025
41	129.749-0 A	FLAVIANO MAGNO TAVEIRA	AS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	D - 3	D - 4	01-01-2025
42	124.823-5 A	ADRIANA LEAO CHAVES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
43	116.843-6 A	ALDAZIRA BARAUNA PRESTE	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
44	081.441-5 C	ALESSANDRA SERRAO BASTOS	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
45	123.830-2 A	AMANDA DOS SANTOS CARVALHO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
46	110.690-2 A	BRUNO CARLOS DA SILVA PEIXOTO	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 7	D - 8	01-01-2025
47	063.853-6 C	DELCIMARIA OLIVEIRA LOPES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
48	125.052-3 A	ELLINE BOTELHO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025
49	122.879-0 A	FRANCILEUZA DA SILVA FERREIRA	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 5	D - 6	01-01-2025

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 037/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 026/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 136/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaboradas pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 125/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002507 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	107.975-1 A	LUCLECIO CRUZ AZEVEDO	AS - LAVADEIRO	B - 7	B - 8	01-01-2025
2	107.969-7 A	MARINES SOUZA DA COSTA	AS - LAVADEIRO	B - 7	B - 8	01-01-2025
3	107.970-0 A	NILTON COLARES	AS - LAVADEIRO	B - 7	B - 8	01-01-2025
4	101.735-7 B	PATRICIA LIMA DA SILVA	AS - LAVADEIRO	B - 7	B - 8	01-01-2025
5	013.466-0 A	SUELY DE FREITAS PIMENTA	AS - LAVADEIRO	B - 13	B - 14	01-01-2025
6	111.384-4 A	FLAVIO DE OLIVEIRA CECIM	AS - MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	B - 7	B - 8	01-01-2025
7	116.798-7 A	ADELINO DA SILVA VALENTE	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
8	124.794-8 A	ADSON DE ARAUJO CABRAL	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
9	108.109-8 A	AILTON CAVALCANTE MACHADO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
10	117.157-7 A	ALAN AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
11	116.963-7 A	ALTAIR GOMES LUIZ	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
12	124.801-4 A	ANDRE RODRIGO BERNARDO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
13	075.933-3 D	ARTUR MONTEIRO DE CASTRO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
14	117.214-0 A	BENEDITO JONES SERUDO CASCAIS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
15	108.117-9 A	CARLOS ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
16	125.925-3 A	CARLOS MAIA MARTINS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
17	117.141-0 A	CHARLE VIEIRA MENEZES	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
18	117.159-3 A	DVALCIR CHAVES RODRIGUES	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
19	124.835-9 A	EDUARDO MUNNICHSCHOFER MOLINA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
20	013.646-8 A	ELDO RODRIGUES DE SOUZA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 13	B - 14	01-01-2025
21	081.582-9 A	EMANUEL BENTES DO VALE	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 11	B - 12	01-01-2025
22	124.822-7 A	EMERSON DOS SANTOS E SOUZA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
23	116.969-6 A	FRANCISCO AFONSO FARIAS DOS SANTOS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
24	108.856-4 A	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
25	125.047-7 A	FRANCISCO SEGUNDO BRAGA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
26	124.812-0 A	GEAM SOBRINHO MAGALHAES	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
27	124.911-8 A	GUSTAVO MYRRIA FILHO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
28	124.927-4 A	ISRAEL CAMARA DE BRITO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
29	117.119-4 A	IVANILDO RODRIGUES VIEIRA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
30	125.038-8 A	JADIRSON BEZERRA MAGALHAES	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
31	124.832-4 A	JOAO PAULO PIMENTA DE LIMA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
32	124.928-2 A	JOSE SANTOS DA SILVA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
33	108.862-9 A	JOSE VIEIRA DE MORAIS JUNIOR	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
34	124.778-6 A	LADIMIR GADELHA FERREIRA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
35	107.579-9 A	MARCOS ANTONIO MARTINS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
36	107.753-8 A	MARCUS HEITOR MONTEIRO SAUNIER	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
37	125.100-7 A	MILTON RIBEIRO DA COSTA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
38	124.775-1 A	RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
39	107.751-1 A	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
40	116.835-5 A	RAIMUNDO ROBERTO JUNIOR	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
41	116.976-9 A	RALINGTON FERREIRA LEDO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
42	124.921-5 A	REINALDO DE LEMOS FREITAS	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
43	125.096-5 A	RICARDO DE ALMEIDA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
44	080.463-0 C	RICARDO SANCAO DA SILVA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 11	B - 12	01-01-2025
45	124.882-0 A	RILDO GOMES DA SILVA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
46	117.140-2 A	TACIO BELIZARIO DOMINGOS DA SILVA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 7	B - 8	01-01-2025
47	124.810-3 A	TETZEL LUIS BALIEIRO TEIXEIRA	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
48	124.887-1 A	WILLIAM DE SOUZA FRANCO	AS - MOTORISTA DE AUTOS	B - 5	B - 6	01-01-2025
49	108.088-1 A	RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	AS - MOTORISTA FLUVIAL	B - 7	B - 8	01-01-2025
50	108.671-5 A	FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	AS - PINTOR DE PAREDE	B - 7	B - 8	01-01-2025

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 042/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 149/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 126/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002523 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Mérito, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	112.078-6 B	PATRICIA DE ARAUJO SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
2	110.811-5 A	PATRICIA RAMOS BARBOSA SANTANA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
3	125.911-3 A	PATRICIA ROLIM GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
4	124.780-8 A	PAULA RAFAELLE SANCHES DE ARRUDA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
5	111.635-5 A	PEDRO ALMEIDA DA COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
6	112.884-1 A	PRYSCILA OLIVEIRA PINHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
7	122.447-6 A	QUEILA MENDES COELHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
8	124.797-2 A	RAFAELA SILVA PINTO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
9	060.197-7 D	RAIMUNDA LIONETE TAVARES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
10	116.962-9 A	REJANE DE MENEZES DA COSTA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
11	110.814-0 A	RICHARD FRANCA DE FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
12	092.060-6 B	RIVANA ARAUJO DE PINHO ARANTES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
13	125.871-0 A	RIZETE SILVA DE MENEZES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
14	110.593-0 A	RONALDO DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
15	122.831-5 A	RONILDA BENES DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
16	110.371-7 A	RONILDO CORREA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
17	111.132-9 A	ROSA DE LIMA CRUZ GOMES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
18	111.138-8 A	ROSANE GOMES DOS SANTOS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
19	111.619-3 A	ROSELENE NOGUEIRA DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
20	110.327-0 A	ROSILENE LABORDA DE SOUZA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
21	122.841-2 A	ROZENIRA DA SILVA MAGALHAES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
22	111.363-1 A	RUTIMAR DA SILVA TAKAFAZ	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
23	124.782-4 A	SELMA OLIVEIRA BARBOSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
24	114.122-8 A	SHEILA CRISTIANE LIMA SARAIVA DINELI	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
25	111.784-0 A	SHIRLEY PONTES NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
26	108.823-8 A	SIGLIA DO ROSARIO DA SILVA FREITAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
27	116.648-4 B	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
28	116.648-4 A	SILVANA RODRIGUES PEREIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
29	092.970-0 B	SILVIA DA SILVA IZOLINO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
30	117.208-5 A	SONIA MARIA CAMPOS CHACON	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
31	090.569-0 B	SULIVAN TAVARES DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
32	111.165-5 A	SUZANA DIAS DE CASTRO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
33	117.145-3 A	SUZANE DOS SANTOS FARIAS	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
34	111.350-0 A	TANIA REGINA XAVIER DA SILVA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
35	110.836-0 A	TATIANA PEREIRA LOPES	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
36	111.397-6 A	TATIANA SANTOS DE BRITO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
37	111.198-1 A	TATIANE CARVALHO ROCHA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
38	090.447-3 B	TATIANI SIMAO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
39	116.643-3 A	TEREZA FERNANDA BERALDI DE ALBUQUERQUE	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
40	122.708-4 A	THAISA LIMA DE OLIVEIRA BRESSAN	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
41	111.375-5 A	VALERIA DO NASCIMENTO DAMASCENO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
42	116.949-1 A	VERIZA DA COSTA NOGUEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
43	111.190-6 A	VILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
44	086.374-2 B	VIVIANE FERREIRA DE ALENCAR	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
45	109.854-3 A	VIVIANE MORENA CAMICO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
46	066.148-1 C	WALDERLUCY PINHEIRO MAIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2025
47	107.772-4 A	WARLLEYSON ADEMAR BATISTA SOUSA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
48	107.712-0 A	YAMILIS SILVA DE CARVALHO	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 7	D - 8	01-01-2025
49	126.030-8 A	EDIVANA VEIGA GOIS	AS - TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	D - 3	D - 4	01-01-2025
50	084.059-9 B	CHRISTIANE MENDES COSTA	AS - TÉCNICO EM HISTOLOGIA	D - 3	D - 4	01-01-2025

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA** do cargo de Diretor de Turismo, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, **TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013 e Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.612/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 471/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Doutora Rosemary Costa Pinto", conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0027/2025 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde e acolhido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1046/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.034987, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 07-11 a 31-12-2024 e 01-01 a 06-11-2025, a disposição da servidora **NEYLANE MACEDO GONÇALVES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 099.732-3 B, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.613/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 170/2025–REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 546.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1798/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.008784, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **FRANCINI SILVA DE CASTRO SILVA**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 104.539-3 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS (Cartório da 01ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.614/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 169/2025 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 545.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1794/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.008775, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, a contar de 15-04-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **THAMARA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.393-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS (Cartório da 01ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.615/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1276/2025/GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.014886;

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SAULLO VELAME VIANNA**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no dia 21-05-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL**, Subsecretária Operacional e de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.015/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010108, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-11-2014 a 23-11-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JEANNA LEE DE OLIVEIRA COUTINHO**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 128.334-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.016/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001442, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-05-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 20-11-2012 a 19-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVONE CRISTINA BATISTA DE MORAES**, AS – Técnico em Dermatologia Sanitária, matrícula nº 066.135-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.017/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001456, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-05-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-05-2006 a 28-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREIA LIMA NEGRAO**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.383-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.018/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0738/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003211, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 07-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **EVELYN MARTINS DE ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matricula nº 127.265-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.019/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0738/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003354, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 04-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DEBORA ARANTES SOARES** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matricula nº 109.885-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.020/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Desempenho de Mandato Eletivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERAR nos termos do art. 38, inc. III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 128, VII, 155 e 157 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.005635,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-01-2025, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO** à servidora **MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.717-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, sem ônus para o Erário Municipal;

II – ESTABELECER, nos termos dos artigos 14 e 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.021/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 530.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19344.0.008666, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ROBSON DE SOUSA MELO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 080.666-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.022/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 389.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19344.0.008446, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-03-2005 a 10-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDYANE VIEIRA DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.657-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.023/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 569.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19340.0.009291, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 27-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-02-2011 a 13-09-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDER FERREIRA LOPES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 118.975-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.024/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 601.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19336.0.009368, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-07-2011 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CRISTIANE DO NASCIMENTO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 093.620-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.025/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 571.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.007050, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 15-05-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-04-2009 a 22-04-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOLANGE MELO SOARES GUIMARÃES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 109.285-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.026/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 051/2018 e nº 026/2020 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 03.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2359/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004333, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 26-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-05-2001 a 30-05-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSSANA MAIA FERNANDES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.536-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.027/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 504.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2516/2025-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.007216, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MONICA ALVES DO NASCIMENTO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.835-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.028/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 574.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2628/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.007705, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **PATRICK SOUZA SERRA**, Técnico Municipal/Hardware-Redes, matrícula nº 121.106-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.029/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 602.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 2600/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.009056, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 30-04-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JULIANA ALVES DIAS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.377-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.030/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 540.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2477/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004303, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-03-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 37.008/2024-GSAL, Edição 5818 do DOM de 03-05-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **AURICELIA FOGAÇA MARQUES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 102.591-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.031/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 43.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2403/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003175, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 06-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.993/2023-GSAL, Edição 5566 do DOM de 14-04-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SUELLEM MELO DO NASCIMENTO COELHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.169-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.032/2025-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 606.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 35.898/2024-GSAL, Edição nº 5769 do DOM de 21-02-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.009645, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 08-04-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.844/2022-GSAL, Edição 5359 do DOM de 07-06-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **RICARDO ASSUNÇÃO CHAVES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.463-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.033/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 386.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1662/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.009636, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 06-02-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **KLYNGER NEVES DE OLIVEIRA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 080.782-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.034/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0901/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004414, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **CLÓVIS CARVALHO LAGARTO FILHO**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 109.061-5 A para responder, pelas atribuições do cargo de Diretor da Policlínica Dr. Antônio Comte Telles, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-05 a 29-07-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **IZABELLA MARINHO GONZALEZ**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

CASA CIVIL

(*) PORTARIA Nº 027/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO as informações contidas no Aviso de Férias do exercício de 2024/2025 com justificativas;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **ONILDA ABREU DA SILVA**, matrícula nº 072505-6 D, Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para julho/2025, conforme Portaria nº 001/2025-DERHUS/SUBMAG/CC, republicada no DOM 5996, referente ao exercício 2024/2025, para usufruto no período de 12 a 16/05/2025 (05 dias), ficando 25 dias para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

(*) Republicada por ter sido veiculada com incorreção do DOM Edição nº 6069, de 14-05-2025, página 9.

PORTARIA Nº 041/2025-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para os serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição, das portas de vidro do Auditório Municipal Isabel Victória de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especializada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Antônia Moisa Chaves de Azevedo	Integrante Requisitante
Jaciara Rodrigues da Silva Cunha	Integrante Técnico
Andreza Oliveira Damasceno	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento da Contratação descrita no Inciso I, deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até sua conclusão, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para a contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ERRATA

ATO: Portaria nº 021/2025-CG/GV, do Gabinete do Vice-Prefeito de Manaus, publicado no DOM nº 6070 de 15-05-2025, cad. I, pág.12.

JUSTICATIVA: Retificação em razão de equívoco na informação prestada sobre o cargo da servidora Jéssica Charline Crisóstomo Nascimento.

ONDE SE LÊ:

...Gente de Compras...

LEIA-SE:

... Gerente de Compras...

Manaus, 19 de maio de 2025.

KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 056/2025 - GEPES/DAF/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no Decreto nº 1.006, de 7 de junho de 2011, que "reedita com alterações os procedimentos gerais a serem adotados para a realização do estágio probatório dos servidores públicos efetivos do Município",

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto nº 1.006/2011, que trata sobre a instituição e composição das Comissões de Avaliação dos servidores estatutários no período de estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas providências, visando o cumprimento dos procedimentos gerais para a realização das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos de carreiras sem regulamentação especifica,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2024-SEMAD, de 09 de outubro de 2024, que cessou a cessão do membro da comissão, Elen Cristina Menezes de Alcântara.

RESOLVE:

I – CONSIDERAR SUBSTITUÍDO, a contar de 01/10/2024, na forma estabelecida no quadro do anexo único, o segundo Membro/GEPES da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria nº 069/2023 – GEPES/DAF/SEMSEG, de 25/08/2023, publicada no DOM nº 5670 de 15/09/2023, e alterada através da Portaria nº 089/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG, de 28/08/2024, publicada no DOM nº 5907 de 11/09/2024, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto nº 1.006, de 07.06.2011, publicado no DOM nº 2702, de 07.06.2011, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, destinadas a apurar a aptidão e a capacidade para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado o servidor identificado no anexo único deste ato, e submetido ao estágio probatório**.**

II – DETERMINAR que a Comissão a que alude o item precedente, seja composta na forma estabelecida no anexo único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 056/2025 - GEPES/DAF/SEMSEG

SERVIDOR: ALCINO OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO	
CARGO	**Guarda Municipal**
MEMBRO/GEPES	Luiz Guilherme Johnson de Assis Junior
MEMBRO/GEPES	Dariel dos Santos Corrêa
CHEFE IMEDIATO	Jéssica Vanessa da Silva Souto Maior

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2025 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição e Licença de Software – Elastic Cloud Enterprise – ECE e suporte técnico especializado de elasticsearch;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Wesley da Silva Prata	Integrante Requisitante	143.546-9 B
Andrew Costa Bastos	Integrante Técnico	130.178-0 H
Fatima Gusmão Affonso	Integrante Administrativo	004.814-3 M
SUPLENTES		
Manoel Miranda da Silva Junior	Integrante Requisitante	130.655-3 E
Jander Gomes Lopes	Integrante Técnico	120.655-9 I
Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior	Integrante Administrativo	118.685-0 E

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 127/2025–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.990, de 22/12/2022, DOM edição 5490, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste do exercício de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2023;

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 189/2025, datado de 20/05/2025, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição nº 5020;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2023.11209.15259.0.074904,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 05/10/2023, à remuneração integral do servidor **JOSÉ MARIA MACIEL CORRÊA**, cargo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Matrícula nº 090.794-4 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), 98% da Produtividade Fiscal - PF, resultando em 1.666 (mil, seiscentos e sessenta e seis) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R$ 17.209,78 (dezessete mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

SEM VALOR OFICIAL

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- GABRIEL HILÁRIO COTA DO ALAMO PONCIANO, Inscrição Municipal nº 235386-01, CNPJ: 27.989.792/0001-25, localizado na Av. Visconde de Porto Alegre, 1261, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-130, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503726 de 14/05/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 645/2024, DAF nº 202405023, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 19 de maio de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte a seguir identificado a apresentar as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes no TIAFI abaixo:

1- ASL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Inscrição Municipal nº 499203-01, CNPJ: 41.514.452/0001-79, localizado na Rua Guararama, 286, Cidade Nova, CEP 69097-139, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503701 de 28/04/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 687/2024, DAF nº 202505297, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento De Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da conclusão dos respectivos processos administrativos e os intima a recolher o crédito tributário correspondente ao(s) exercício(s) revisado(s) conforme descrito(s), ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30(trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.021348
CONTRIBUINTE: AGILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA CPF/CNPJ: 13.639.735/0001-01
MATRÍCULA: 310895
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.012673
CONTRIBUINTE: JOSÉ AMORIM DE SOUSA CPF/CNPJ: 275.466.402-53
MATRÍCULA: 777806321
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2017.11209.12613.0.013775
CONTRIBUINTE: SAVIANE BATISTA MARTINS CPF/CNPJ: 015.964.792-48
MATRÍCULA: 334319

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.015460
CONTRIBUINTE: JOAO DA MATA CARDOZO DA SILVA CPF/CNPJ: 193.265.482-87
MATRÍCULA: 113794

PROCESSO: 2016.11209.12613.0.027421
CONTRIBUINTE: HERMES FERNANDES TRASSI CPF/CNPJ: 443.039.049-53
MATRÍCULA: 437934
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.007981
CONTRIBUINTE: T. LOUREIRO CORRETORA DE IMOVEIS S/A CPF/CNPJ: 14.237.283/0001-02
MATRÍCULA: 409735
Exercício: 2023 e 2024

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.019877
CONTRIBUINTE: QUATTROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.961.462/0001-26
MATRÍCULA: 475162
Exercício: 2017 a 2020

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.055557
CONTRIBUINTE: FAVIL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA CPF/CNPJ: 14.231.835/0001-67
MATRÍCULA: 2090294
Exercício: 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.055557
CONTRIBUINTE: FAVIL ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA CPF/CNPJ: 14.231.835/0001-67
MATRÍCULA: 777817704
Exercício: 2025

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.022887
CONTRIBUINTE: LUIS ANTONIO CORDEIRO FARIAS CPF/CNPJ: 945.135.542-15
MATRÍCULA: 777420739
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.052752
CONTRIBUINTE: JANE CRISTINA NUNES BARROS CPF/CNPJ: 524.099.102-20
MATRÍCULA: 777347794
Exercício: 2020 a 2024

SEM VALOR OFICIAL

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.055961
CONTRIBUINTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA PERES CPF/CNPJ: 130.683.422-87
MATRÍCULA: 777361722
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.024613
CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 310.874.262-00
MATRÍCULA: 118705
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.070938
CONTRIBUINTE: GERARDO SALES DE LIMA CPF/CNPJ: 243.888.901-20
MATRÍCULA: 777468206
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.18911.18923.0.006167
CONTRIBUINTE: FORMOSA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 17.344.175/0001-19
MATRÍCULA: 171236
Exercício: 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.087354
CONTRIBUINTE: EVANDRO SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 239.481.322-91
MATRÍCULA: 171236
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.087354
CONTRIBUINTE: MARIA ARICILDA DE MATOS ANTONY CPF/CNPJ: 273.167.932-87
MATRÍCULA: 171235
Exercício: 2023 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.047346
CONTRIBUINTE: DULCINETH RIBEIRO GUIMARÃES CPF/CNPJ: 653.702.282-72
MATRÍCULA: 777817220
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.007847
CONTRIBUINTE: RAIMUDINHO SANTANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 238.748.642-00
MATRÍCULA: 777451551
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.030874
CONTRIBUINTE: JOCELIA COELHO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 441.478.212-00
MATRÍCULA: 777460741
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.030874
CONTRIBUINTE: MARIA PINTO SOARES CPF/CNPJ: 591.098.822-00
MATRÍCULA: 777460739
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.078242
CONTRIBUINTE: J. S. B. PINTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CPF/CNPJ: 09.299.996/0001-52
MATRÍCULA: 2105730
Exercício: 2024

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.003474
CONTRIBUINTE: WILLAME LAMEGO CARIOCA CPF/CNPJ: 626.826.952-72
MATRÍCULA: 2163433
Exercício: 2023

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.090147
CONTRIBUINTE: ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CPF/CNPJ: 24.003.806/0001-00
MATRÍCULA: 94279
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2021.20000.20098.0.000419
CONTRIBUINTE: BIRACY MENDES NAZARE CPF/CNPJ: 435.811.532-20
MATRÍCULA: 777432762
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.012127
CONTRIBUINTE: QUATTROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04.961.462/0001-26
MATRÍCULA: 397637
Exercício: 2019

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.034407
CONTRIBUINTE: ADOLFO TSUYAMA ESCOTE CPF/CNPJ: 117.753.618-88
MATRÍCULA: 777352139
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.016926
CONTRIBUINTE: JOSE HERCULANO BANDEIRA DE MELO CPF/CNPJ: 046.717.912-34
MATRÍCULA: 469564
Exercício: 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.014192
CONTRIBUINTE: ANTONIO MARIA DOS SANTOS DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: 161.664.502-49
MATRÍCULA: 300372
Exercício: 2024

PROCESSO: 2023.11209.15551.0.088966
CONTRIBUINTE: POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ: 34.520.130/0001-77
MATRÍCULA: 330521
Exercício: 2024 e 2025

O presente edital e os processos administrativos citados, encontram-se à disposição dos interessados pelo portal manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão – Consulta de processos e nos postos de atendimento da SEMEF, mediante agendamento prévio de atendimento pelo número 156 ou por contato direto com a Gerência de Notificação e Lançamento de Ofício – GENIO pelos telefones 3672-1606 / 3672-1604, ou ainda, pelo e-mail: falecomagenio@manaus.am.gov.br.

Manaus, 19 de maio de 2025.

Armando Claudio Simões da Silva
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliano – DEAFI/SUBREC/SEMEF/PMM

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
11463601	08.081.003 LTDA	08.081.003/0001-09	AMP2500083282
621669001	2A COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E	54.888.448/0001-12	AMP2500084792
48183401	39.498.697 MARIDILSON DOS ANJOS RIBEIRO	39.498.697/0001-08	AMP2500083027
670237001	60.807.934 BRUNNA CRISTY DE OLIVEIRA BARROS CHAVES	60.807.934/0001-61	AMB2500080799
51855501	A F L AMAZONAS LTDA	43.634.612/0001-49	AMP2500082575
670256001	A G M - AGENCIA DE MOTOBOY EXPRESSO LTDA	60.809.568/0001-80	AMB2500080314
670470001	A K BONETTI LTDA	60.841.703/0001-74	AMB2500083004
59177401	A L SAMIAS MARCENARIA LTDA	51.776.499/0001-64	AMP2500073615
670496001	A M ABUCATER DE SANTANA	13.619.970/0003-83	AMP2500083816
56069301	A M ALVES AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	48.324.806/0001-61	AMP2500080325

SEM VALOR OFICIAL

21692101	A MACEDO RIBEIRO - SERVICOS ME	19.917.934/0001-10	AML2500086347
11252201	A R B SERVICOS DE INSTALACOES METALICAS INDUSTRIAI	07.781.744/0001-30	AML2500088700
58804201	A. C. DE FARIAS	51.344.579/0001-40	AMP2500083132
56417101	A. DA SILVA MARINHO	48.600.039/0001-76	AMP2500084290
670390001	A. DO NASCIMENTO SENEM	60.821.815/0001-63	AMB2500082358
642522001	A. E. V. ESTEVE LTDA	57.779.510/0001-26	AMP2500081875
670367001	A. ISABELLY RODRIGUES BARROSO	60.819.897/0001-01	AMB2500077533
670534001	A. J. E. PLAZA	60.863.182/0001-56	AMB2500080735
50611001	A. LIMA DOS SANTOS LTDA	42.241.681/0001-20	AMP2500078515
59203801	A. LINCOLN DIAS DE SOUZA LTDA	51.806.398/0001-99	AMP2500082217
669965001	A. PAULA PESSOA DA COSTA	60.779.300/0001-42	AMB2500080760
670455001	A. PAULA ROCHA GUEDES	60.838.267/0001-84	AMB2500083774
670443001	A. SOUZA CAVALCANTE JUNIOR LTDA	60.831.555/0001-07	AMB2500083268
53834301	ACADEMIA STAR FITNESS LTDA	45.866.292/0001-88	AML2500087716
23868301	ACAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.538.934/0001-63	AME2503014102
20304501	ACM HI-TECH COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.764.518/0001-55	AMP2500080787
21211804	ACO DANTAS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	13.720.889/0006-38	AMP2500077271
21211801	ACO DANTAS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	13.720.889/0001-23	AMP2500077165
663580001	ACO FORTE INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	21.813.208/0002-80	AMP2500078851
48827301	ADERBAL PEREIRA DE OLIVEIRA	40.188.962/0001-30	AMP2500077898
42414101	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA MILITAR RI	06.926.127/0001-12	AML2500088170
670492001	AGENCIA 92 MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	60.848.500/0001-00	AMB2500070237
50113401	AGGM COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	41.715.068/0001-34	AMP2500081072
665194001	AL CASTRO BARBERSHOP LTDA	60.287.758/0001-84	AMP2500078432
670525001	ALBERT EINSTEIN - MEDICINA E SAUDE LTDA	60.860.260/0001-69	AMB2500083003
670504001	ALDEIA SERVICOS DE TURISMO HOSPEDAGEM E COMERCIO	60.851.450/0001-10	AMB2500081182
11240001	ALIANCA EQUIPAMENTOS PARA CONTEINERES DE MANAUS LTDA	06.298.508/0001-02	AMP2500071389
43643001	ALKANN CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	33.933.091/0001-77	AMP2500075158
58888101	ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA	54.219.084/0006-92	AMP2500064632
49567101	ALMIR MARTINS DE ARAUJO FILHO LTDA	32.021.569/0001-20	AMP2500079587
32560901	ALUGA CAR LTDA	17.071.760/0001-92	AML2500086612
670190001	AMAZON CACAU LTDA	60.801.996/0001-66	AMB2500081120
668485001	AMAZON RIVER NAVEGACAO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA	60.626.365/0001-58	AMP2500075494
10124401	AMAZON SECURITY LTDA	04.718.633/0001-90	AME2503015955
59198801	AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	51.801.204/0001-62	AMP2500079629
46959601	AMAZONAS CONEXOES EMPRESARIAIS LTDA	37.614.478/0001-11	AMP2500083150
7406001	AMAZONPROJECT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	01.121.958/0001-01	AMP2500079664
59621201	AMINADAB OLIVEIRA DA SILVA	52.307.351/0001-43	AMP2500080954
647040001	AMN - COMERCIO VAREJISTA DE GAS E PRODUTOS ALIMENT	58.285.924/0001-61	AMP2500067230
617189001	AMZ EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA	54.341.774/0001-05	AMP2500078312
670478001	ANASTACIO MARIANO DE LEMOS LTDA	60.843.793/0001-32	AMB2500082706
670197001	ANDRE BARROSO DO NASCIMENTO LTDA	15.197.352/0002-37	AMP2500076189
670544001	ANDRE CRISTIANO FARIAS DA SILVA LTDA	60.864.608/0001-96	AMB2500078042
20120901	ANDRE LUIGI COELHO DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIA	14.716.929/0001-26	AMP2500082063
46393501	ANDREWS RUAN DE OLIVEIRA FREITAS	37.066.471/0001-02	AML2500087260
670212001	ANGATU CAFE MANAUS LTDA	60.805.699/0001-99	AMB2500082247
57601001	ANTIMA MENDES CARNEIRO	49.999.988/0001-33	AML2500086530
670486001	ANTUNES ESMERALDO DANTAS NETO	60.846.596/0001-77	AMB2500083868
669960001	AQUAMAZING REEF STORE COMERCIO DE AQUARIOS PECAS E	60.778.942/0001-27	AMB2500079363
669986001	ARETUSA ABREU DA SILVEIRA ME	07.234.894/0001-23	AME2503013237
670503001	ARILSON LOPES DA SILVA	60.851.356/0001-60	AMB2500082591
40800101	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE	21.473.595/0001-72	AMP2500057558
21299601	ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	00.371.537/0008-34	AMP2500080716
58739201	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO ESTADO DO A	04.532.701/0001-22	AMP2500037783
669590001	ASSOCIACAO DOS MICROEMPRESARIOS DE FRETAMENTO DO E	60.739.645/0001-72	AMP2500082766
670377001	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGRICULTORES RURAIS DO PR	60.820.554/0001-67	AMP2500080623
670201001	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA 33 - SICILIA DO CO	28.533.097/0001-17	AMN2524733486
670016001	ASSOCIACAO DOS MOTOFRETISTAS AUTONOMOS E ENTREGADO	60.785.677/0001-04	AMP2500011098
10321301	ASSOCIACAO MOVIMENTO BUMBAS DE MANAUS - MOVIM	04.184.621/0001-23	AMP2500053037
61126901	ATLAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	53.600.310/0001-03	AMP2500084380
61126901	ATLAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	53.600.310/0001-03	AMP2500082337
55916401	AUTENTIC NORTH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.145.101/0001-87	AMP2500081615
13021501	AUTO POSTO LIMA LTDA	08.512.416/0001-09	AML2500087197
670049001	AUTOMAES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	55.689.379/0001-80	AMP2500079531
670548001	AVELINO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.864.909/0001-10	AMB2500082816
10687601	AVS HOSPEDAGEM LTDA ME	05.207.310/0001-03	AML2500085700
670305001	B B COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO	60.813.422/0001-08	AMN2589966464
46299001	B. CARVALHO DE LIMA LTDA	36.959.662/0001-30	AMP2500081076
46299001	B. CARVALHO DE LIMA LTDA	36.959.662/0001-30	AME2503019687
44893101	B. DA SILVA OLIVEIRA E CIA LTDA	35.400.701/0001-00	AMP2500075098
45524701	B. L. SILVA LTDA	36.110.833/0001-52	AML2500086227
670064001	B. SERFATY DA SILVA LTDA	60.789.897/0001-06	AMB2500052324
48366001	BARE MIDIA - AGENCIA E PRODUTORA CRIATIVA LTDA	20.649.136/0001-34	AMP2500079463
47496301	BARROS PET SHOP LTDA	38.163.445/0001-65	AML2500086431
230707	BEMOL S/A	04.565.289/0005-70	AME2503014602
670484001	BLP NAVEGACOES E TRANSPORTES LTDA	60.845.593/0001-19	AMB2500083577
670458001	BMD OPERADORA DE TURISMO LTDA	60.838.647/0001-19	AMB2500083614
9743601	BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO DE SANEANTES LTDA	03.774.156/0001-18	AMP2500082197
13523202	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/0002-04	AME2503013262
42935901	BRISANORTE REPRESENTACOES LTDA	33.093.456/0001-00	AMP2500077331
670373001	BRUNA MEIRELES ORTODONTIA LTDA	60.820.299/0001-52	AMB2500063068
670121001	BRUNA WAAYEN CALEFFI	60.795.908/0001-60	AMB2500081270
670287001	BRUNNA MACHADO MENDES BASTOS LTDA	60.811.895/0001-76	AMB2500081106
20655701	C DE JESUS FRAZAO ME	08.986.638/0001-55	AMP2500083406
670419001	C DE QUEIROZ PEDROSA LTDA	18.442.885/0028-64	AMP2500075488
670211001	C S DA SILVA QUEIROZ	60.805.360/0001-92	AMB2500082236
22958801	C. C. DE ANDRADE LTDA	26.202.199/0001-24	AMP2500084150
670658001	C. DA SILVA E SILVA	60.870.042/0001-05	AMB2500078726
670350001	C. EDUARDO NASCIMENTO E L. DE LIRA NASCIMENTO LTDA	60.818.455/0001-40	AMB2500079723
670006001	C. MARTINS VALENCA LTDA	60.784.608/0001-86	AMB2500080537
44116801	C. R. COMERCIO E REPRESENTACOES DE COMBUSTIVEL LTDA	10.452.495/0001-43	AML2500087150
50957301	CABOCLO PICOLES LTDA	42.621.245/0001-86	AMP2500080294
670154001	CARECA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	60.799.584/0001-39	AMB2500067793
670446001	CARLA RONIELLY ALVIZURI VEGA LTDA	60.831.925/0001-06	AMB2500080551
670463001	CARLOS ALBERTO DE SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	60.839.936/0001-32	AMP2500033001
22376001	CARLOS VASCONCELOS KIZEM RODRIGUES LTDA	23.635.275/0001-05	AMP2500078768
55757101	CAROLINA DORNELES CABRAL BASSETI LTDA	47.966.587/0001-51	AML2500087378
4030801	CARTUR COMERCIO LTDA - EPP	10.201.713/0001-77	AML2500085424
670453001	CARVALHO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	84.492.297/0001-40	AMP2500081549
669936001	CARVALHO E CARVALHO LTDA	40.260.278/0006-27	AMP2500078125
44843001	CASA DE SAUDE DR. OSVALDO GESTA S/S LTDA	05.830.393/0001-84	AMP2500073051
59137901	CASA DO PROJETISTA LTDA	51.729.736/0001-36	AMP2500080835
20027601	CELISTICS SAO PAULO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA	12.527.175/0002-11	AME2503014428
51265401	CENTRO DE ENSINO GERACAO DE DAVI LTDA	24.123.858/0001-01	AML2500087293
663389001	CHROMA TECH LTDA	60.083.702/0001-08	AMP2500074388
670415001	CIDADE MARAVILHOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	09.611.669/0370-04	AMP2500078449
670473001	CIRURGICA MANAUARA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITAL	60.842.851/0001-03	AMB2500082782
42624201	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA EIRELI	10.666.167/0001-40	AMP2500057494
7181701	CLINICA AUDICAO LTDA - ME	00.461.852/0001-86	AMP2500082797
10718801	CLINICA LABNORTE LTDA - EPP	05.809.233/0001-53	AMP2500074886
10718801	CLINICA LABNORTE LTDA - EPP	05.809.233/0001-53	AML2500089020
41978002	CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MANAUS CENTRO LTDA	31.761.863/0002-96	AMP2500081439
21548901	CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - ME	20.040.167/0001-93	AML2500085160
22068801	CLINICA SWEAT SAUDE INTEGRATIVA LTDA	21.281.990/0001-53	AMP2500082507
52644801	COMERCIO DE PESCADOS COSTA LTDA	44.548.999/0001-83	AML2500085749
52644801	COMERCIO DE PESCADOS COSTA LTDA	44.548.999/0001-83	AML2500089660
670671001	CONDOMINIO RESIDENCIAL OPERA DE PARIS	05.388.112/0001-85	AML2500089561
670462001	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING MANAUS VIA NORT	60.839.536/0001-27	AMP2500067674
58667001	CONSTRIO LTDA	51.180.387/0001-46	AMP2500078296
20787501	CONSTRUTORA DINIZ LTDA	17.668.753/0001-72	AMP2500081914
10051001	CONSTRUTORA SALTECH LTDA	04.529.815/0001-13	AMP2500081348
670656001	COSTANTE BELLO INDUSTRIA DE MOVEIS DA AMAZONIA LTDA	60.869.753/0001-60	AMB2500084589
58519101	CRECHE ESCOLA AGUIA DO SABER LTDA	51.005.918/0001-64	AMP2500081680
49555601	CURUMIM STORE LTDA	41.149.011/0001-15	AMP2500082017
22619701	D E R COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	21.617.178/0001-56	AMP2500081994
669992001	D L LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	60.782.789/0001-01	AMB2500080482
40253601	D PEREIRA MONTEIRO LTDA	12.478.361/0001-27	AMP2500080217
670179001	D R N REFEICOES LTDA	60.801.520/0001-25	AMB2500081746
670511001	D R SILVA DE MELO	60.855.109/0001-32	AMB2500080285
669937001	D R SILVA MERCEARIA	60.776.310/0001-24	AMB2500080719
670153001	D TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	60.799.538/0001-30	AMB2500080468
43027501	D V G ROCHA HARB SERVICOS	33.204.977/0001-80	AML2500085591
58494501	D. F. DE CARVALHO LTDA	50.983.281/0001-18	AMP2500084566
670317001	D. GUILHERMINO TAVARES FILHO LTDA	60.814.281/0001-48	AMB2500082605
670510001	DANNY FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.854.678/0001-63	AMB2500081389
21690501	DAVID ASSIS DE SOUZA	21.160.976/0001-00	AML2500088951
670391001	DAVID GUILHERMINO TAVARES FILHO LTDA	60.821.889/0001-08	AMB2500082741
8887401	DEC REPRESENTACOES LTDA - EPP	02.984.312/0001-02	AMP2500084510
670137001	DELICIAS DO SABOR ALIMENTACOES LTDA	60.797.452/0001-78	AMB2500080790
23219201	DELTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA	27.090.887/0001-02	AML2500087427
649951001	DENTAL SAUDE COMPANY SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	58.602.950/0001-76	AMP2500081584
48172301	DIAMANTINO & CIA LTDA	08.893.457/0009-31	AMP2500077854
670468001	DIEGO FERRAZ D AVILA PERALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.841.312/0001-50	AMP2500038916
10538301	DISTRIBUIDORA NOVA ERA LTDA	05.494.906/0001-23	AMP2500081046
669973001	DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	60.780.189/0001-04	AMB2500079226
670527001	DM CONTABILIDADE LTDA	60.861.217/0001-18	AMB2500080839
660289001	DMA MOTOPECAS LTDA - ME	18.419.356/0004-72	AMP2500080376
670530001	DMA MOTOPECAS LTDA - ME	18.419.356/0005-53	AMP2500084808
23180001	DOUGLAS DE A BATISTA	26.802.059/0001-97	AMP2500081931
60723101	E E C TRANSPORTES LTDA	53.316.049/0001-14	AMP2500072833
51396701	E F SANTOS LTDA	43.103.103/0001-90	AMP2500079640
670490001	E M NEGOCIOS LTDA	08.412.021/0002-07	AME2503019745
12286001	E M NEGOCIOS LTDA	08.412.021/0001-26	AMP2500082135
11433701	E OLIVEIRA FERNANDES - TRANSPORTES FLUVIAIS ME	05.967.900/0001-26	AMP2500081566
670236001	E. BEZERRA FERREIRA	60.807.900/0001-77	AMB2500082142
670053001	E. DA SILVA BASTOS LTDA	60.788.665/0001-33	AMB2500081657
670481001	E. DE FREITAS MEDEIROS E CIA LTDA	60.844.864/0001-11	AMB2500079163
670552001	E. DE SOUZA ROQUE LTDA	60.866.214/0001-77	AMB2500084430
661848001	E. DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA	59.896.013/0001-33	AML2500086022
670466001	E. L. FERREIRA ROCHA	60.840.591/0001-37	AMB2500083267
670506001	E. LIMA DE MACEDO	60.853.039/0001-83	AMB2500084112
670423001	E. VIEIRA GOMES	60.825.832/0001-79	AMB2500082206
47988801	EAN TRANSPORTES LTDA	39.288.704/0001-47	AMP2500078347
670422001	ECO EMBALAGENS LTDA	60.825.071/0001-55	AMB2500069540
23770601	EDER SANTOS DE ASSUNCAO	29.085.762/0001-10	AMP2500083075
12156701	EDIPAR TREINAMENTOS LTDA	09.175.011/0001-87	AMP2500072950
670019001	EDITORA CONEXAO AMAZONICA LTDA	60.785.977/0001-93	AMB2500045966
665099001	EFECTUS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS	53.431.661/0001-38	AME2503014707
670004001	ELEGANCE MODA EVANGELICA LTDA	60.784.364/0001-31	AMB2500078784
669956001	ELENILSON PIRES DA SILVA LTDA	60.778.547/0001-44	AMB2500079362
670240001	ELETROMOTORES VALE MANAUS LTDA	60.808.076/0001-70	AMB2500081696
42542801	ELLEGANCE MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	32.560.055/0001-42	AMP2500079698
670456001	ENGEN CONSULTORIA AMBEINTAL LTDA	60.838.460/0001-15	AMB2500083357
670219001	ERIVANIA BEZERRA FERREIRA	60.806.436/0001-02	AMB2500082152
40156701	EUROPEIA PAPELARIA E ADMINISTRACAO LTDA	29.418.012/0001-12	AMP2500081998
638916001	EXATA TAXI AEREO LTDA	57.361.960/0001-02	AMP2500083879
21051503	F E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18.670.960/0003-96	AMP2500080450
50897901	F NAZARE DE ANDRADE	42.558.583/0001-10	AMP2500079626
12770801	F W ALVES LIMA COMERCIAL LTDA	10.696.353/0001-21	AMP2500080415
651626001	F. DOS SANTOS MARINHO LTDA	58.728.864/0001-04	AMP2500082078
670246001	F. DOS SANTOS SOUZA LTDA	60.808.585/0001-00	AMB2500081441
670650001	F. G. DOS SANTOS SERVICOS DE INSPECAO E MONTAGEM	60.868.605/0001-20	AMB2500084918

SEM VALOR COMERCIAL

670122001	F. P. DA SILVA - EMBARCACOES ME	07.951.644/0003-76	AME2503013985
55909501	F4 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	48.136.489/0001-50	AMP2500073141
50790701	FABIANO GERMANO VIDEO DE OLIVEIRA LTDA	42.440.376/0001-67	AML2500088686
670434001	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS REPOLHO LTDA	60.828.392/0001-03	AMB2500082060
13263201	FABIO RIBEIRO DE QUEIROZ- ME	11.874.374/0001-52	AML2500086829
13263201	FABIO RIBEIRO DE QUEIROZ- ME	11.874.374/0001-52	AML2500087041
21058801	FABRICIO C DA SILVA LTDA	02.488.691/0001-40	AMP2500081356
670487001	FALCAO TERRATEC LTDA	60.847.143/0001-65	AMB2500083900
54335001	FARINHA OVINHA DA AMAZONIA LTDA	46.395.030/0001-45	AML2500089609
645061001	FE SOLUCAO EM REFEICOES LTDA	58.081.801/0001-09	AMP2500080511
670469001	FELIPE ABBADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.841.630/0001-10	AMP2500041998
47868201	FENIX CONSTRUCOES CIVIS LTDA	38.714.038/0001-07	AMP2500081908
670563001	FENIX ENERGY BRASIL LTDA	60.867.664/0001-84	AMB2500084283
58935301	FERGRANOS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE	51.501.284/0001-30	AMP2500084197
670654001	FERREIRA E ROCHA COSMETICOS LTDA	60.869.318/0001-35	AMB2500083203
49864901	FERREIRA SILVEIRA ENGENHARIA LTDA	41.454.727/0001-26	AMP2500084568
60810501	FIORIO E MACEDO LTDA	53.405.849/0001-01	AMP2500084012
670343001	FLAVIO COUTINHO MARQUES FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.817.499/0001-56	AMP2500070307
48743401	FLORENCE FLECK SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40.103.454/0001-02	AMP2500047993
670438001	FOSTER CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	60.830.348/0001-38	AMB2500082651
56874501	FRANCINELDO RODRIGUES SILVA LTDA	49.229.133/0001-23	AMP2500078262
670136001	FREIRE COMERCIO DE COLCHOES LTDA	60.797.382/0001-58	AMB2500079250
670428001	FREITAS ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	60.827.049/0001-44	AMB2500082320
670488001	FREITAS FAMILY HOLDINGS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	60.847.223/0001-10	AMB2500076887
10926902	FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.646.631/0004-49	AML2500088446
670497001	FUNDACAO MAIS FUTURO	60.849.771/0001-80	AMP2500049925
670500001	FUTURE CLIMATE FOUNDATION	60.850.239/0001-82	AMP2500049916
59517601	G A DA FONSECA SERVICOS	52.182.119/0001-26	AMP2500080870
664255001	G L FERNANDES IMOVEIS LTDA	60.188.292/0001-60	AMP2500079613
647723001	G. FONSECA DOS PASSOS LTDA	58.364.109/0001-98	AME2503020031
647723001	G. FONSECA DOS PASSOS LTDA	58.364.109/0001-98	AMP2500080280
670183001	G. LOPES AQUINO LTDA	60.801.563/0001-00	AMB2500079867
670489001	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO VIEIRA	60.847.903/0001-34	AMB2500083009
667735001	GAMA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	60.553.058/0001-94	AMP2500083512
42357301	GEFIG INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	32.317.827/0001-10	AMP2500078782
21572001	GENESIS LTDA	20.935.038/0001-63	AMP2500081702
670467001	GEYZA BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.840.862/0001-54	AMP2500040199
670545001	GIANNIA LIMA BACELAR LTDA	60.864.680/0001-13	AMB2500082158
670507001	GREEN SERVICE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTD	60.853.122/0001-52	AMB2500084490
50872001	GREGOCRED SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	42.533.335/0001-15	AMP2500081501
635908001	GTECMAN SERVICE LTDA	57.006.858/0001-80	AMP2500082621
670436001	GUILHERME AMORIM DE SOUZA LTDA	60.828.822/0001-97	AMB2500082174
668490001	H M DELIVERYS LTDA	60.626.672/0001-39	AML2500089188
653301001	HALANA MOURAO CAVALCANTE LTDA	58.873.532/0001-13	AMP2500082478
670538001	HARLES RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.863.802/0001-57	AMP2500064710
670494001	HERO MOTOCORP DO BRASIL LTDA	60.300.475/0002-06	AMP2500083939
670480001	HESAI AUTOMACAO E INSPECAO LTDA	60.844.243/0001-38	AMB2500083298
670477001	HM PROMOCAO DE VENDAS LTDA	60.843.721/0001-95	AMB2500083725
11430001	HORIZONTE DA AMAZONIA LOGISTICA LTDA	07.462.961/0001-67	AMP2500076516
56361501	I. A. RAMOS	48.649.445/0001-23	AMP2500079069
670191001	I. S. LOPES LTDA	53.311.060/0001-91	AMP2500080035
22986801	ICM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	26.334.009/0001-22	AMP2500081077
58554501	IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	51.050.401/0001-97	AMP2500066142
6799301	IMJ COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS DE LAVAGEM LTDA	84.657.014/0001-72	AMP2500053856
670356001	IMPERIAL PET SHOP LTDA	60.819.172/0001-13	AMB2500077434
670652001	IMPERIO MILLER LTDA	60.868.774/0001-60	AMB2500077541
669984001	INAMUI MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	04.676.078/0001-81	AME2503013210
41564101	INLOC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	31.188.184/0001-99	AMP2500076803
670338001	INOVAR CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	60.816.523/0001-32	AMB2500081586
670222001	INOVARE PARTICIPACOES LTDA	60.806.857/0001-25	AMB2500082342
11721401	INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE	08.697.873/0001-07	AMP2500079269
670437001	INSTITUTO CLINICO DE PSICOLOGIA LTDA	60.829.083/0001-58	AMB2500081385
10142301	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL DA	02.906.177/0001-87	AMP2500075039
633721001	INSTITUTO DEBORA	10.460.155/0001-64	AML2500087610
52554901	INSTITUTO EBENEZER AMAZONAS	31.654.167/0001-08	AMP2500079396
47214401	INSTITUTO FAVELA TECH AMAZONAS	37.865.586/0001-67	AMP2500074584
60450401	INSTITUTO FORTIS DE EDUCACAO MEIO AMBIENTE DESPORT	19.496.532/0001-90	AMP2500071070
20024101	INSTITUTO JUNTOS PELA HUMANIDADE, OPORTUNIDADE E	14.302.463/0001-12	AMP2400125589
59359001	INSTITUTO SABER	29.047.117/0001-02	AMP2500066364
59154301	INSTITUTO SEMEADOR	10.717.124/0001-46	AMP2500049970
630173001	INSTITUTO SOCIAL ACOLHIMENTO SOLIDARIO	13.381.318/0001-01	AMP2500036626
54583901	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL YAWARA - ISCY	46.656.095/0001-05	AMP2500063680
40703801	INSTITUTO SOCIAL NORTE BRASIL-ISNB	19.504.121/0001-07	AMP2500072741
23553901	INSTITUTO YANO DE TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA	28.255.318/0001-32	AMP2500080454
12674103	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO	82.901.000/0030-61	AMP2500080570
661632001	IRAMYLSON MACHADO DE FREITAS	59.870.891/0001-80	AMP2500081947
97402	ISAAC BENCHIMOL & CIA LTDA	04.365.037/0001-74	AMP2500078640
11080001	ISMAEL F SOARES LTDA	00.508.177/0001-01	AMP2500079377
48968001	J BATISTA DA CUNHA	40.381.883/0001-41	AMP2500080973
45399501	J C MEDINA LTDA	35.959.239/0001-78	AMP2500079147
21105701	J N MATIAS ME	18.948.669/0001-75	AMP2500081607
670164001	J S A CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	60.800.712/0001-17	AMB2500066201
41807101	J S COMERCIO VAREJISTAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	31.539.722/0001-42	AMP2500084518
670502001	J S TUPINAMBA LTDA	60.850.437/0001-46	AMB2500082746
8000036501	J. CARLOS BRITO DE OLIVEIRA LTDA	40.232.836/0001-36	AML2500089000
467301	J. CRUZ INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	04.398.251/0001-27	AMP2500080615
670471001	J. DA SILVA REIS LTDA	60.841.944/0001-13	AMB2500079932
40152301	J. GOMES DO NASCIMENTO LTDA	28.072.669/0001-08	AMP2500040156
670038001	J. HUGO MOREIRA BATISTA LTDA	60.787.500/0001-47	AMB2500079684
670655001	J. O. GOES	22.830.505/0001-16	AMP2500084145
670400001	J. WISLLEY ALMEIDA DOS SANTOS	60.822.377/0001-58	AMB2500078720
665386001	JACQUELINE MORAES DE AGUIAR FREITAS	60.310.081/0001-58	AMP2500080645
11829501	JAILSON CASTRO SANTOS LTDA	08.875.410/0001-98	AMP2500082159
48416301	JAPA FLEX TRATAMENTOS DE RESIDUOS LTDA	39.745.878/0001-91	AMP2500083621
43348501	JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	22.856.523/0001-77	AMP2500077126
12564301	JLS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	10.376.084/0001-16	AML2500087560
670067001	JLSBAC SERVICOS MEDICOS LTDA	60.790.263/0001-73	AMB2500078184
669921001	JOAO PAULO P. FERREIRA & CIA LTDA	07.490.213/0002-79	AMP2500076367
670472001	JOINTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	60.842.075/0001-41	AMB2500082336
11088101	JONES A. N. DE AMARAL ME	07.407.440/0001-07	AME2503019593
652702001	JS EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA	58.817.340/0001-90	AMP2500077621
45665301	JURUA TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	36.292.289/0001-07	AMP2500074513
237490002	K R G TEIXEIRA LTDA	29.091.842/0002-69	AME2503016195
60685701	K. A. DE MELO LTDA	53.279.003/0001-72	AMP2500078608
23322401	K. SAMIRA DA SILVA MACHADO DE BASTOS LTDA	26.856.102/0001-05	AMP2500079347
670189001	KAIKEI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	59.777.122/0001-31	AMP2500073169
43744501	KANGU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	34.043.917/0001-95	AMP2500084484
51897701	KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA	43.680.273/0001-37	AMP2500081361
42252001	KAROLINY GUIMARAES SANTOS 02122276290	32.162.245/0001-01	AMP2500042671
58026201	KELLE CARVALHO BELEM	50.494.618/0001-23	AMP2500081469
23866001	KEROLAYNE GLORIA LIMA - ME	29.516.478/0001-50	AML2500089489
670335001	KIMBERLY FARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA	60.815.246/0001-43	AMB2500082498
670441001	KINARI COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA	60.831.239/0001-35	AMB2500082796
47273801	KLINTIA COSTA LACERDA - ME	09.362.852/0001-01	AMP2500059605
52909201	L LANCHONETE LTDA	44.826.357/0001-07	AMP2500081750
50773501	L R SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	42.422.981/0001-05	AMP2500058065
670034001	L. CAROLYNA TOLEDO VASCONCELOS LTDA	60.787.253/0001-89	AMB2500079271
670215001	L. DA SILVA GODINHO E CIA LTDA	60.805.737/0001-03	AMB2500082100
670353001	L. DANTAS PINHEIRO	60.818.763/0001-76	AMB2500081506
670091001	L. LOPES HEREDIO JUNIOR LTDA	60.792.271/0001-59	AMB2500079847
665929001	L. MENEZES MARTINS LTDA	60.366.941/0001-75	AMP2500077960
51289801	L. R. A. DA MATA LTDA	42.980.537/0001-05	AMP2500082068
60444001	L. R. P. BARBOSA & S. R. DE FARIAS LTDA	52.980.223/0001-66	AMP2500067743
670457001	L. RAMOS AVELINO - EPP	19.968.263/0003-89	AMP2500076843
670249001	LANCHONETE ALEXANDER LTDA	34.582.833/0001-20	AME2503015014
670404001	LAVO LAVANDERIA LEIA G COSTA LTDA	60.822.776/0001-19	AMB2500082067
57847101	LCA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50.301.004/0001-88	AML2500087871
670037001	LEONARDO DA COSTA LIMA	60.787.401/0001-65	AMB2500080934
22392101	LEONARDO FERREIRA FONTES LTDA	23.690.289/0001-13	AMP2500080849
23802801	LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.658.180/0001-45	AMP2500074550
670346001	LIGIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.818.144/0001-81	AMP2500043726
670402001	LILAN DENG - ME	13.237.141/0002-55	AME2503015886
670464001	LNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.658.937/0001-15	AMP2500077208
665716001	LOPES E MACHADO CONSULTORIA LTDA	40.020.791/0001-36	AMP2500071140
670351001	LORENA GURGEL VITALLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	60.818.658/0001-37	AMP2500023357
31088101	LOUREIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14.187.217/0001-67	AMP2500083871
33010801	LUCELIA S DE SOUZA	07.147.656/0001-80	AMP2500065113
51440101	LUCENA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO	43.154.787/0001-59	AML2500085532
654931001	LUCIANA G. F. F. GONZAGA	59.059.283/0001-90	AMP2500078512
670474001	LUCINADIA LIRA SIQUEIRA	45.495.661/0002-54	AMP2500080822
42054501	LUIZ HENRIQUE G CALDAS LOGISTICA	31.870.440/0001-23	AMP2500080920
670547001	LUVIER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	60.864.718/0001-58	AMB2500084131
670375001	LUVY FONOAUDIOLOGIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA	60.820.759/0001-42	AMB2500079783
667448001	M C B FERNANDES	60.523.673/0001-58	AMP2500083883
61324101	M D NOGUEIRA	28.730.811/0001-67	AMP2500075750
631635001	M F ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	56.000.511/0001-68	AMP2500077463
670244001	M N AGROINDUSTRIA AMAZONICA INOVA SIMPLES (I.S.)	60.808.542/0001-17	AMS2589569343
670244001	M N AGROINDUSTRIA AMAZONICA INOVA SIMPLES (I.S.)	60.808.542/0001-17	AMS2561567502
670354001	M R DE QUEIROZ	60.818.767/0001-54	AMB2500080099
669944001	M R S MONTEIRO	60.777.326/0001-51	AMB2500077224
670172001	M S DA SILVA GUIMARAES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	60.801.068/0001-00	AMB2500079301
670495001	M S SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA	60.849.295/0001-05	AMB2500083754
670138001	M V CHAVES - CONFECCOES ME	18.888.020/0001-06	AME2503014061
12487901	M V PINHEIRO STUDIO FOTOGRAFICO	10.276.201/0001-70	AML2500088338
55059801	M. ANDRADE DE CARVALHO E CIA LTDA	47.151.687/0001-20	AMP2500076675
60537401	M. D. Q. DE CARVALHO LTDA	53.083.453/0001-95	AML2500088096
670509001	M. DO SOCORRO GOUVEA	60.854.351/0001-91	AMB2500082373
21540201	MAIS DENTAL COMPANY ATIVIDADE ODONTOLOGICA LTDA	20.735.214/0001-13	AMP2500084069
670013001	MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	45.865.920/0013-44	AMP2500074142
663612001	MANAUA CS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	60.117.406/0001-80	AMP2500078875
6497501	MANAUARA IMPORTS LTDA	84.514.348/0001-97	AMP2500080044
23671401	MARCIO A. P. LINS CONSULTORIA LTDA	28.759.455/0001-04	AMP2500076384
43657701	MARCIO ROGERIO FERNANDES - ME	21.269.593/0001-66	AMP2500080795
7724001	MARTINS - COMERCIO DE CALCADOS LTDA	01.678.970/0001-03	AML2500087222
670433001	MAS PARTICIPACOES LTDA	60.828.189/0001-37	AMB2500081861
670475001	MASTER CONVENIENCIA LTDA	60.843.616/0001-56	AMB2500084064
12419602	MASTERS COMERCIO E REPRESENTACAO DE GENEROS ALIMEN	10.175.116/0002-04	AMP2500079589
58016401	MEP SERVICO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	50.484.536/0001-06	AMP2500082196
669948001	MEROLLI CONSULTORIA E MARKETING LTDA	60.777.721/0001-34	AMB2500080894
670035001	MGM LTDA	60.787.349/0001-47	AMB2500078130
670202001	MHR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.828.839/0002-60	AMP2500079822
53087501	MICHAEL B. DA S. FONSECA	45.028.400/0001-43	AMP2500082065
670430001	MIDIA MALLS AM LTDA	60.827.232/0001-40	AMB2500037020
20003301	MILLENIUM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	07.662.268/0001-38	AME2503014752
670111001	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	03.422.390/0004-29	AMP2500080081
58249401	MIRACLE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	50.711.041/0001-64	AMP2500073655
670680001	MOKDCI CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	60.873.450/0001-10	AMB2500084588
22316101	MONDELLE BRASIL LTDA	22.636.403/0001-64	AMP2500078638
3756701	MOTONORTE- MOTORES E MAQUINAS DO NORTE LTDA	05.447.263/0001-67	AMP2500078649
669993001	MS ELETRICA LTDA	60.782.800/0001-33	AMB2500080609
670501001	MTEK SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	60.850.316/0001-02	AMB2500082576
670274001	MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA	55.939.622/0016-58	AMP2500074659
58815301	MULTILABOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	51.357.025/0001-88	AMP2500081030
20268401	N E VINHORTE CONSTRUCOES LTDA	12.916.644/0001-03	AML2500087848
22565401	N. C. DE O. CORREA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	24.290.406/0001-14	AMP2500082837
13601201	N. CRUZ LOPES E CIA LTDA	12.984.276/0001-30	AMP2500081493
670057001	N. MACHADO LOIOLA CAMURCA LTDA	60.789.121/0001-96	AMB2500080597
669983001	NARA CRISTIAN LIMA LEAO LTDA	60.781.385/0001-01	AMB2500080612
11335201	NEUROCLIN CENTRO DE NEUROLOGIA E CLINICA MEDICA	06.115.288/0001-26	AML2500088050
8608401	NILTON CESAR DUARTE PENHA ME	02.717.375/0001-00	AMP2500083541
12122501	NOVO TEMPO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE	09.071.854/0001-33	AMP2500080892
43049602	NS NET SUPPORT SERVICOS EM TECNOLOGIA S A	20.653.620/0001-37	AMP2500076117
670130001	NUTRICLIN LTDA	60.796.840/0001-34	AMB2500077808

EM PROCESSO

670040001	O FERREIRA DA SILVA LTDA	60.787.685/0001-90	AMB2500078964
20594501	O. LUCAS RIBEIRO FARIAS	15.666.442/0001-49	AME2503015901
20594501	O. LUCAS RIBEIRO FARIAS	15.666.442/0001-49	AMP2500077982
615180001	OBM LOCACOES LTDA	54.072.073/0001-18	AMP2500076087
670528001	OLAVO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.861.876/0001-54	AMP2500032983
45532001	OLIVEIRA RENT A CAR LTDA	36.119.324/0001-90	AMP2500073578
43513201	OPERACIONAL RESGATE EMERGENCIAS MEDICAS E TREINAME	33.785.713/0001-67	AML2500086382
652958001	OTAVIO AUGUSTO SOARES DE ARRUDA	58.843.586/0001-36	AMP2500084114
670238001	OTIMIZ.AI LTDA	60.807.983/0001-02	AMB2500081656
617142001	P V DOS SANTOS GOMES LTDA	54.335.076/0001-05	AMP2500079733
670395001	P. M. B. MONTEIRO LTDA	60.821.996/0001-28	AMB2500082960
669943001	P. NASCIMENTO PAES LTDA	60.777.245/0001-51	AMB2500080695
21595201	P1 CONSTRUTORA LTDA	20.755.228/0001-07	AMP2500082175
59137201	PACHECO SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA	51.729.152/0001-60	AMP2500079416
670039001	PAGUE E COMPRE LTDA	60.787.639/0001-90	AMB2500076747
56142001	PARK BURGER HAMBURGUERIA LTDA	48.415.175/0001-96	AMP2500080445
5786501	PATRIN PREMIADA ACADEMIA DE TURISMO DO RIO NEGRO	34.566.653/0001-54	AME2503019174
54024301	PATRONAL PRO LTDA	46.070.476/0001-08	AMP2500083141
658118001	PAULA DA SILVA DOCE	59.449.317/0001-52	AMP2500080527
670431001	PAULA REGINA FERREIRA RAMOS LTDA	60.827.312/0001-03	AMB2500082986
670061001	PAULO CHAVES MARTINS LTDA	60.789.508/0001-42	AMB2500080240
22325301	PDAMASCENO SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	21.566.859/0001-32	AMP2500079124
45078401	PEGA TUA MERENDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	35.582.021/0001-47	AMP2500078493
54783601	PETROLIDER TRRNI LTDA	46.860.710/0001-92	AMP2500069043
10283201	PG TECH SERVICOS COMBINADOS LTDA	04.916.130/0001-20	AMP2500073443
670184001	PILOTO TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	60.801.688/0001-30	AMB2500080674
47164401	PONTO FAST LTDA	37.817.411/0001-84	AMP2500080342
670180001	PORTAL PLANETA NEWS LTDA	60.801.531/0001-05	AMB2500080656
670459001	PRISCILA NUNES DE SOUZA LTDA	60.838.864/0001-09	AMB2500083790
56578601	PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	08.639.527/0009-20	AML2500087090
51072701	QUEIROZ ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	42.746.711/0001-50	AMP2500083912
670432001	R A CUMARU	60.828.179/0001-00	AMB2500083302
44774701	R A DESPACHANTE DE VEICULOS LTDA	22.968.305/0001-24	AMP2500070168
670288001	R C RIBEIRO LTDA	60.811.955/0001-50	AMB2500082252
1274801	R F RIBEIRO DA FONSECA	05.827.381/0001-09	AMP2500080038
7832001	R G ASSANTE CONSTRUCOES LTDA	01.870.366/0001-84	AMP2500077304
6687701	R G DE LIMA ENGENHARIA LTDA	84.460.005/0001-97	AMP2500081484
43922101	R M CARDOSO ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	34.236.131/0001-94	AMP2500042137
670515001	R R BRANDAO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	60.855.944/0001-72	AMB2500080286
670161001	R W DOS SANTOS DA SILVA	60.800.409/0001-14	AMB2500079611
633218001	R. A. DE SOUZA & CIA LTDA	56.222.204/0001-21	AMP2500084721
670442001	R. CARDOSO COSTA LTDA	50.070.503/0001-01	AMP2500082964
642183001	R. DA SILVA LUCAS LTDA	57.739.459/0001-29	AMP2500080906
670273001	R. DE AMORIM PONTES PORTO E L. ALVES ARAUJO LTDA	60.810.960/0001-49	AMB2500080299
670332001	R. DE SOUZA SEGUNDO	60.814.853/0001-99	AMB2500079461
670389001	R. DOS SANTOS SILVA LTDA	60.821.803/0001-39	AMB2500082740
670520001	R. FONSECA FARIAS E CIA LTDA	60.858.943/0001-81	AMB2500082257
59401301	R. N. DE A. SERVICOS EM SAUDE LTDA	52.038.430/0001-04	AMP2500069450
670513001	R. ROSA BRANDAO LTDA	60.855.873/0001-08	AMB2500080898
670444001	R. SHALAB BALDACCI MAR DO CARMO LTDA	60.831.558/0001-40	AMB2500083182
670661001	R. SOARES DE SOUZA LTDA	60.870.551/0001-38	AMB2500084421
9719701	R. T. YAMASHITA LTDA	04.042.992/0001-70	AMP2500082366
670493001	R. WOLLACE FERREIRA CUNHA E T. DA GAMA RODRIGUES	60.848.984/0001-97	AMB2500082466
55670701	R1 COMERCIO DE CHOPP E BEBIDAS LTDA	47.875.907/0001-68	AMP2500060030
632448001	RADIJA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	56.092.508/0001-11	AMP2500082134
54723101	RAFAEL CASAMAJO APARICIO	27.886.448/0001-00	AMP2500081380
635875001	RAFAEL FRANCA MOREIRA	57.000.972/0001-01	AML2500087970
669966001	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3862-46	AMP2500074286
60223601	RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA LTDA	19.985.131/0001-01	AME2503016013
60223601	RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA LTDA	19.985.131/0001-01	AMP2500072215
58116101	RAPHAEL EINSTEIN CUNHA REIS REPRESENTACOES LTDA	50.246.036/0001-28	AMP2500081237
52917101	RCS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIG	44.836.446/0001-26	AMP2500084001
43826601	REBECCA PEREIRA DA SILVA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	26.938.533/0001-02	AML2500086455
43826601	REBECCA PEREIRA DA SILVA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	26.938.533/0001-02	AML2500086780
22341101	REGO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E LOCACAO DE VEICU	11.837.272/0001-67	AML2500087690
59281501	REI AUTO CENTER LTDA	51.901.408/0001-75	AMP2500081592
670217001	RENTAL PROPERTIES LTDA	60.806.071/0001-08	AMB2500082093
670498001	RESERVA COMERCIO EXTERIOR LTDA	26.522.208/0011-36	AMP2500082362
41159901	RGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	24.424.358/0002-90	AME2503015575
60935701	RICONS ENGENHARIA LTDA	53.571.556/0001-02	AMP2500078899
23023801	RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	07.312.248/0003-07	AMP2500082096
632183001	RM PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA.	56.055.945/0001-65	AML2500088640
669297001	RMK SS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60.706.886/0001-15	AML2500087787
46511001	RN SERRALHERIA OLIVEIRA LTDA	37.198.321/0001-52	AMP2500070378
670334001	ROBERTO DA SILVA E SILVA LTDA	60.815.161/0001-65	AMB2500058170
4847601	RODONAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	22.762.827/0001-75	AMP2500056267
670387001	ROGERIO DOS SANTOS SILVA LTDA	60.821.712/0001-01	AMB2500082574
4054701	ROLAPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	14.184.956/0001-03	AML2500086000
20362301	ROMANA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	63.702.989/0001-03	AMP2500084079
20362301	ROMANA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	63.702.989/0001-03	AMP2500083651
670532001	ROMANOS 12:10	60.862.874/0001-80	AMP2500064463
669997001	ROYAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	60.783.359/0001-04	AMB2500077874
670188001	RS LIMA MERCEARIA LTDA	12.520.630/0001-76	AMP2500074924
13747201	RT ARQUITETURA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCA	11.859.120/0001-65	AML2500087932
54408401	RT COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA	46.475.363/0001-84	AMP2500074772
670519001	RVC ALIMENTOS LTDA	58.127.224/0002-20	AMP2500083571
670522001	RVM PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL LTDA	60.859.556/0001-60	AMB2500082314
43495301	S M REPRESENTANTES COMERCIAIS DE FERRAMENTAS LTDA	33.764.640/0001-27	AMP2500074664
59720901	S T B DE M	52.423.924/0001-02	AMP2500078469
670529001	S. V. RIBEIRO DE ARAUJO	47.258.119/0002-03	AMP2500080970
670663001	SAAPSI SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA	60.870.801/0001-30	AMB2500082399
2017501	SABA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	04.266.359/0001-66	AML2500085920
670245001	SALDANHA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	60.808.502/0001-75	AMB2500080256
53519201	SAMY CRISTINA DE SOUZA TELES	45.523.366/0001-83	AML2500089200
53519201	SAMY CRISTINA DE SOUZA TELES	45.523.366/0001-83	AML2500089164
12386601	SANSSINI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	07.477.593/0001-20	AMP2500084170
670342001	SASAHARA DENTAL CARE LTDA	60.817.414/0001-30	AMP2500062360
670537001	SBR ENGENHARIA LTDA SCP	60.863.528/0001-16	AMN2520244278
12714401	SDC CONSTRUCAO DE EMBARCACAO E REPAROS NAVAIS LTDA	06.886.173/0001-35	AML2500088218
21320102	SEARA ALIMENTOS LTDA	02.914.460/0243-35	AME2503025182
21320101	SEARA ALIMENTOS LTDA	02.914.460/0242-54	AMP2500077554
503101	SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO	04.322.004/0001-47	AMP2500060673
55914801	SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MANUTE	48.142.743/0001-22	AMP2500081755
670512001	SHAN FRIOS E BEBIDAS LTDA	60.855.337/0001-02	AMB2500084240
20697401	SINAI CLINICA MEDICA LTDA	18.064.243/0001-59	AMP2500077234
22280701	SIOUX SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	21.922.542/0001-91	AML2500088289
41168801	SJ LASMAR PSICOLOGIA LTDA	11.985.065/0001-50	AMP2500060406
60695201	SMART TOWER VERSALHES SPE LTDA	53.289.825/0001-34	AMP2500082606
670364001	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0220-54	AMP2500035631
670479001	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	49.930.514/4082-15	AMP2500074980
51034701	SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	42.714.340/0001-24	AMP2500077847
23490901	SOURCE TECNOLOGIA LTDA	27.637.563/0001-41	AMP2500081706
670562001	SP SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	19.337.932/0005-86	AMP2500083789
670561001	SS LANCHONETE LTDA	16.819.887/0003-46	AMP2500084179
670151001	STAR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	60.603.526/0002-79	AMP2500074433
670526001	SUELEN MAIARA NASCIMENTO DA SILVA SOCIEDADE INDIVI	60.861.035/0001-47	AMP2500020028
12090401	SUMIDENSO DA AMAZONIA INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA	08.962.294/0001-44	AML2500087895
670284001	SUNTUA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	60.811.832/0001-10	AMB2500082170
20182501	SUPPORT NORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTE	14.757.176/0001-05	AMP2500081498
669945001	T A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14.808.089/0003-93	AMP2500073747
49143601	T. A. ALVES LTDA	40.608.647/0001-15	AMP2500083972
658814001	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	17.489.864/0001-11	AML2500085328
45557401	T. C. BARBOZA MOTOPECAS	36.151.861/0001-18	AMP2500081778
45557401	T. C. BARBOZA MOTOPECAS	36.151.861/0001-18	AMP2500071208
669962001	T. SANTOS DA SILVA	60.779.179/0001-59	AMB2500080588
23408101	TARU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS	27.773.987/0001-33	AMP2500079615
21483501	TBR SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	20.345.646/0001-18	AMP2500063798
56034701	TECHFLOW SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	48.283.500/0001-04	AMP2500078896
670012001	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/1786-54	AMP2500058678
42596001	TEXAS MOTO COMERCIO DE PECAS LTDA	32.637.708/0001-44	AMP2500076078
670657001	THETA SIX HOLIND LTDA	60.869.918/0001-01	AMB2500084500
670448001	THINKING TOUR SERVICOS DE TURISMO LTDA	60.834.388/0001-58	AMB2500083094
43427501	TK SERVICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	33.693.511/0001-95	AMP2500082985
670429001	TOLEDO AMBIENTAL LTDA	03.585.028/0011-06	AMP2500073837
670020001	TORRE FORTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	60.786.375/0001-50	AMB2500079567
670664001	TR CONSULTORIA E SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	60.870.838/0001-68	AMB2500082768
622622001	TRANSCELIA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	54.999.603/0001-78	AMP2500078943
30740601	TRANSLAN TRANSPORTADORA LTDA	20.914.711/0001-89	AMP2500082500
55802501	TRANSVIP TRANSPORTE LTDA	48.013.377/0001-01	AMP2500050421
41913001	TRAVEL KIDS AND FUN LTDA	31.413.514/0001-00	AMP2500075643
48281901	TRX SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	39.598.886/0001-52	AMP2500072867
670174001	TUCUMA EXPRESSO TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)	60.801.203/0001-09	AMS2548431722
13745101	TUCUNARE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS SID	10.832.701/0001-40	AMP2500084921
670075001	TUPA CONSTRUCAO CIVIL E NAVAL LTDA	60.790.719/0001-03	AMB2500080601
12812301	USINA DE IDEIAS LTDA	10.609.973/0001-86	AMP2500084833
670022001	VALERIA JOVELINA DOS SANTOS SEIXAS	926.728.922-53	MAO2500008478
670352001	VELHO MONGE COZINHA BRASILEIRA LTDA	60.818.588/0001-17	AMB2500081137
670505001	VETTA MOTORS LTDA	60.851.913/0001-43	AMB2500084266
53558401	VICTOR HUGO BATISTA BRAGANCA	27.562.207/0001-06	AMP2500072657
670145001	VILMA D PENHA COMERCIO DE ESTIVAS DE MERCADORIAS	60.798.680/0001-62	AMB2500076593
49630001	VIVA IMOVEIS CORRETAGEM E AVALIACAO DE IMOVEIS LTDA	41.225.035/0001-06	AMP2500082619
670318001	W. CASTRO DE ALBUQUERQUE LTDA	60.814.299/0001-40	AMB2500082563
670254001	W. NESTOR MACEDO DA MOTA LTDA	60.809.271/0001-14	AMB2500081821
669923001	W. STOLL TRANSPORTES	09.664.594/0002-90	AMP2500080078
670524001	WAGLASON NASCIMENTO DOS SANTOS	60.859.798/0001-53	AMB2500081691
23720801	WAGNER LOURENCO DE BRITO - EPP	27.589.651/0001-15	AMP2500077446
10796601	WBF REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E	05.999.294/0001-20	AMP2500081731
20872601	WELIDA NONATO BRAGA ME	63.720.973/0001-15	AMP2500072143
667449001	WELTON A DA SILVA LTDA	40.735.346/0001-52	AMP2500073369
670394001	WESLEY CASTRO DE ALBUQUERQUE LTDA	60.821.973/0001-13	AMB2500082738
670449001	WILLINGTON PEREIRA VIEIRA	60.834.675/0001-68	AMB2500083692
670269001	WILSON FREITAS PINHEIRO LTDA	60.810.768/0001-52	AMB2500082568
646730001	X SEALS VEDACOES EM MANAUS LTDA	58.254.986/0001-06	AMP2500083145
646730001	X SEALS VEDACOES EM MANAUS LTDA	58.254.986/0001-06	AME2503018938
669934001	YOU CO MARKETING LTDA	31.122.108/0035-20	AMP2500055290
670280001	YVENS FERNANDO DOS SANTOS RABELO LTDA	60.811.609/0001-72	AMB2500082315
66191001	ZIGGY IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS LTDA	59.904.446/0001-93	AMP2500080479

Manaus, 19 de maio de 2025.

Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário

DEAFM/SUBREC/SEMEF

SEM VALOR COMERCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – COMISSÃO IPTU PREMIADO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, em exercício, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que define o contribuinte;

CONSIDERANDO a Homologação de Resultado do Sorteio nº 2025-02, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 6064, de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no art.3º, inciso III da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização no cadastro imobiliário em virtude da mudança de nome da sorteada para o nome de casada;

CONSIDERANDO a comprovação da titularidade da matrícula do imóvel pelo Departamento de Auditoria Fiscal e de Cadastro Imobiliário – DEAFI, através da apresentação dos documentos hábeis pela sorteada; e

CONSIDERANDO a correção de ofício pelo Departamento de Auditoria Fiscal e de Cadastro Imobiliário – DEAFI em relação ao nome da sorteada,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** na forma do art.3º, inciso III da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, de 17 de março de 2025, combinado com o art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, o nome da premiada referente ao 8º prêmio.

Prêmio nº	Matrícula	Premiado
8º	777507232	ANDREZA SOUZA COSTA

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

Nancy Elisabeth Hilgenberg
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha
IPTU Premiado 2025, em exercício.

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO os artigos 104, inciso III, 117 e 140 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 14.133/2021**;**

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados.

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2025, celebrado com a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, referente ao fornecimento de 700 (setecentas) embalagens de ÁGUA MINERAL, composição: água mineral natural, sem gás, embalagem retornável com 20 litros, conforme identificado no item 01 da Ata de Registro de Preço Nº 0001/2025-UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2024 – CML/PM, constante no Processo nº 2025.22000.22003.0.006914, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO:
Aline de Aquino Pinto

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO
- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Carleane Monteiro dos Santos Pimentel
2. Jolange da Silva Canto
3. Mafran Rocha Silva
4. Eliane de Souza Bezerril (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à CGM;
- Verificar se a entrega de materiais está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas;
- Encaminhar as notas fiscais ao Departamento de Administração e Finanças – DAF/CGM, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização;

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos;

SEM VALOR OFICIAL

IV – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

V – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.

PORTARIA Nº 028/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Aditivo Contratual do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 – CGM, publicado no DOM 6071 de 16/05/2025, páginas 14 e 15.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, celebrado em 20/05/2025.

2. PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM** e a empresa **XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor, referente a prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de registro de ponto eletrônico, conforme informações e justificativas acostadas ao processo SIGED nº 2025.22000.22003.0.009813, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Manaus.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo importa o valor total de R$ 13.765,08 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato ocorrerão à conta dos recursos de Dotação Orçamentária, a seguir especificada: Unidade Gestora 220101 – Controladoria-Geral do Município - CGM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 22101, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 339040, Nota de Empenho 2025NE00103, de 05/05/2025, no valor de R$ 3.517,75 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor proporcional de R$ 76,48 (setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao mês de maio, e o valor mensal de R$ 1.147,09 (um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos), para os meses de junho a agosto, quanto aos valores mensais subsequentes, serão disponibilizados conforme disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2025.

6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar de 29.05.2025.

7. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Memorando nº 010/2025, 01/04/2025 - DAF/CGM autorizativo do Sr. Controlador-Geral do Município, constante do Processo Administrativo nº 2025.22000.22003.0.009813, Manifestação Técnica Nº 024/2025 ASTEC/CGM, que faz parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município – CGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0069/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19344.0.029475**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LUCIA MACEDO DA LUZ
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 112.749-7 A
Diretora da E. M. Ruth Leia Oliveira dos Santos
Com FGDE I
No período de 18.11.2024 a 17.12.2024
Em substituição a JOSE MAURICIO LIMA MACEDO, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0602/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19999.0.011426,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LEIDA MARA PINHEIRO DE ALMEIDA
PEDAGOGO
Matrícula: 067.705-1 D
Diretora da E. M. São Dimas
Com Tempo Integral e FGDE II
No período de 05.05.2025 a 03.06.2025
Em substituição a MARCIA CRISTINA BORGES BARNABE, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0603/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19328.0.011544,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ELKE SOLANGE SOUZA DE ALMEIDA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 109.052-6 A
Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Escritor Alcides Werk
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 05.05.2025 a 03.06.2025
Em substituição a DEISE CORREA FERREIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0604/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo **2025.18000.19999.0.011630**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RABELO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 103.146-5 A
Diretora da E. M. João Aparecido Alves dos Santos
Com FGDE IV
No período de 02.01.2025 a 21.01.2025
Em substituição a MARILENA LEMOS GAZEL, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0605/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19328.0.011381,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

EDENISE DO CARMO AMARAL
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 104.350-1 A
Diretora do CMEI Prof. Caio Carlos Frota de Medeiros
Com FGDE III
No período de 05.05.2025 a 03.06.2025
Em substituição a JEZICA DA SILVA LIMA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0606/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2025.18000.19999.0.011444,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

CLEYDE REGINA XAVIER MONTENEGRO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 111.950-8 A
Diretora do CMEI Prof.ª Maria de Fátima Marques Campos
Com FGDE III
No período de 12.05.2025 a 10.06.2025
Em substituição a LADMEIRY OLIVEIRA MENEZES, que se encontra de férias.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0607/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19344.0.010782**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JANEIDA GARCIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 090.834-7 B
Diretora da E. M. Luis Freire de Oliveira
Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGDE I
No período de 10.02.2025 a 11.03.2025
Em substituição a LEA PAES CUNHA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0608/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19320.0.010886,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

WERUSCA SUMAIA DE SOUZA CASTRO
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 070.043-6 D
Diretora da E. M. Villa Lobos
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 12.05.2025 a 10.06.2025
Em substituição a SIMONE ARAUJO DOS SANTOS, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0609/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.011458,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLECIANE BENTES DA COSTA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 104.348-0 C
Diretora da E. M. Pe. João D'Vries
Com FGDE II
No período de 01.05.2025 a 08.05.2025
Em substituição a MARIA GRINAURA MEDEIROS COSTA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0610/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.011573,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FRANCISCA JUCICLEUDA GAMA MACIEL
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 089.923-2 D
Diretora do C.M.E.I. São Judas Tadeu
Com FGDE II
No período de 06.05.2025 a 04.06.2025
Em substituição a MAGLICE BITTENCOURT DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0611/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo **2025.18000.19328.0.011545**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DIVANEI DE SOUZA VALARES
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 070.373-7 C
Diretora do CMEI Jauary Guimarães de Souza
Com Carga Dobrada e FGDE II
No período de 26.05.2025 a 24.06.2025
Em substituição a KARLA DANIELLE OLAVO RODRIGUES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0612/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.011471,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FRANCISCO SÉRGIO GARCIA DE CARVALHO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 068.679-4 D
Diretor da E. M. Helena Augusta Walcott
Com Carga Dobrada e FGDE IV
No período de 01.05.2025 a 29.07.2025
Em substituição a WILDER MAX VIEIRA DOS SANTOS, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0613/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19340.0.011789,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLECIANE BENTES DA COSTA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 104.348-0 C
Diretora da E. M. Pe. João D'Vries
Com FGDE II
No período de 09.05.2025 a 06.08.2025
Em substituição a MARIA GRINAURA MEDEIROS COSTA, que se encontra de licença prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0614/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19344.0.012030,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SALOMÃO OLIVEIRA DAS NEVES
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 134.816-7 A
Diretor da E. M. Luiz Jorge da Silva
Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGDE I
No período de 31.03.2025 a 29.04.2025
Em substituição a ÂNGELO AUGUSTO MORAES GRIJÓ, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0615/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19328.0.011916,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério – FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SEBASTIÃO SIMÃO FERREIRA RAMOS
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 135.368-3 A
Diretor da E. M. Carmem Guimarães Hagge
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 05.05.2025 a 03.06.2025
Em substituição a EDILENE CASTRO SILVEIRA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0616/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19999.0.012426,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LEA DOS SANTOS DA SILVA
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 106.328-6 A
Diretora da E. M. Sen. Fabio Pereira de Lucena Bittencourt
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 05.05.2025 a 03.06.2025
Em substituição a ALESSANDRA CASTRO DE SOUZA, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0861/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 191/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, Documento nº 2025.18000.19951.9.094746;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato de Serviços nº 015/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, referente ao fornecimento de bebedouros de coluna (ID-512795), para atender as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6064, de 07.05.2025;

FISCALIZAÇÃO
Suzianne Costa Mendonça – Matrícula nº 118.219-6 B/C
Vanessa Oliveira de Souza – Matrícula nº 133.094-8 A/B
Maria do Socorro Matias Castro – Matrícula nº 106.981-0 A

SUPLENTES
Mirian Cardoso Pereira – Matrícula nº 122.016-0 A/B
Janiele dos Santos Oliveira – Matrícula nº 106.352-9 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato 01/04/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0862/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **2024.18000.19328.0.016535**;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Elton Farias Assunção, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 112.026-3, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/71.

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0869/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2025.18000.19119.0.011080,** de 29/04/2025:

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **ALYSON LOPES BATISTA**, matrícula 107.064-9 A, responda pelas atribuições da **Função Gratificada** de **Responsável pelo Cadastro Funcional**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **06/05/2025 a 15/05/2025**, **sem** direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular JUCINEIDE MARQUES DE ABREU, matrícula 112.125-1 A, por motivo de Férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0870/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2024.18000.19109.0.028446,**

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **DORIEDSON DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante dos cargos de Professor Nível Superior, matrículas nº 119.311-2 A e 119.311-2 B, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, § 2º da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0872/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 0287/2025-SEMED/GS;

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2025.18000.18125.0.004851,**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora Eliane Pereira dos Santos, matrícula nº 121.664-3 A, pela servidora Maria da Conceição Marques dos Reis Lima, matrícula nº 063.549-9 A para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0873/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19328.0.017023**,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta com os seguintes servidores: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº013087-7 B, Gilcélia Bezerra Pereira de Andrade, matrícula n°095.765-8 D e Luciano Rodrigues de Amorim Neto, matrícula n°135.676-3 A, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor do servidor **AMIZADÁ MUSY ALMEIDA DE ALENCAR**, matrícula nº106.953-5 B, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0949/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objetivo a locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especializada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Evaldo Bezerra Pereira	Integrante Requisitante	094.688-5 A/B
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	Integrante Administrativo	137.139-8 C
Christina Mara Cardoso da Silva	Integrante Técnico	083.081-0 A/C

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção dos locadores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação, até sua conclusão, entendido como sendo a homologação de inexigibilidade para contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2025.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0950/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.18125.0.015802**,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa, nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1.118/71, composta das seguintes servidoras: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7 B, Verônica Maria Felix da Silva, matrícula 106.499-1 A e Maria da Conceição Marques da Reis Lima, matrícula nº 063.549-9 A, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor da servidora **ALINY MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 105.19-0 A, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0953/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,**

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.010493**, de 23/04/2025,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **VIVIANE ESTRELA DA SILVA**, matrícula 075.599-0 D, responda pelas atribuições da **Função Gratificada de Chefe de Setor**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **no período de 22/04/2025 a 06/05/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **ÚRSULA CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula 129.728-7 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0185/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.003633**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE /CEMASP

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RUBIA MIKAELLY SILVA E SILVA	132.491-8 C	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL LUTAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0467/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.008029,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LENILSON MELO COELHO	102.346-2 B	17/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0563/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.012103,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DANIEL MORAIS DA COSTA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula: 121.374-1 A
Secretário do CMEI Francisco Pereira da Silva
10 salas
Da GE – R$ 1.000,00
A partir de 12.05.2025.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ALFREDO AUGUSTO LEITE SIMOES
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula: 121.333-4 A
Secretário do CMEI Francisco Pereira da Silva
10 salas
Na GE – R$ 1.000,00
A partir de 12.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0564/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **2025.18000.19320.0.012099**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ALFREDO AUGUSTO LEITE SIMÕES
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.333-4 A

SEM VALOR OFICIAL

Secretário da E. M. Alternativa Padre Mauro Fancello
11 salas
Da GE – R$ 1.000,00
A partir de 12.05.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MICHELLE SOCORRO BELTRÃO DOS SANTOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 082.851-3 A
Secretária da E. M. Alternativa Padre Mauro Fancello
11 salas
Com FGSE III
A partir de 12.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0659/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19308.0.006774,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/ GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MIRIAN ABREU DOS SANTOS	096.257-0 C	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0845/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.012467,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	AZAURI JOSE DA SILVA MOUZINHO JUNIOR	129.599-3 B	05/05/2025	0030/2025
2	ENOQUE LAMEGO RODRIGUES NETO	133.895-1 A	09/05/2025	0036/2025
3	MARINES SILVA PEREIRA	112.792-6 A	05/05/2025	0042/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAIMUNDO PINHEIRO CHAVES	104.499-0 A	14/05/2025	0035/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0846/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital n. º 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n. º 5666, de 11/09/2023.

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a candidata convocada no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, que não compareceu para os procedimentos de contratação, na Secretaria

SEM VALOR OFICIAL

Municipal de Educação, situada na Rua Maceió, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5666, de 11/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL – DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
138	5700048879	TICIANE IMBIRIBA RIBEIRO	12/12/1984

PORTARIA Nº 0847/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 6012, de 14/02/2025,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado, para Pedagogo e Professor Substituto das especialidades de Ciências e Matemática, que não compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maceió, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 001/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 6012, de 14/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
6	1068675200	SUELEN CRISTINA DE SOUSA LIMA	18/08/1984
7	7997202117	LEONAN LEONARDO ALVES TEIXEIRA	20/03/1996
9	6049485904	CAROLINE DE NAZARE DOS SANTOS DA SILVA	05/04/1999
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
10	1717940111	NILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA NETO	04/07/1988
11	8152053835	AYLANE TAMARA DOS SANTOS ANDRADE	06/02/1991
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
11	1121950209	MÔNICA MARTINS DA SILVA	11/12/1980
14	1607721576	SAMYA DANIELE CARDOSO GAIA	13/06/1988
16	7010705515	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SANTANA	28/08/1960
17	7876515104	VERA LUCIA FERREIRA PINTO	17/11/1967
69	9516967911	INGRID CANDIDO DE OLIVEIRA BARBOSA	02/03/1990

PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
14	5101159006	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA	05/02/1983
16	8499815461	DAMAILA ROCHA DIAS	21/03/1960
17	6471701026	MARIA DE NAZAR DA SILVEIRA FERREIRA	16/03/1969
18	1563629271	EDICLEIDE CASTRO AMARAL	25/05/1971
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ OESTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
7	5793016926	GLAUCIANE OLIVEIRA CAIADO	23/06/1985
9	8105189256	REGIANE FRANCA MONTEIRO	04/06/1991
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ RURAL(RIBEIRINHA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
5	2445357131	MARIA ROSIMAR PEREIRA SOARES FERNANDES	25/11/1972
6	6668820726	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	10/07/1977
9	7367596694	JANETH SILVA DE ALENCAR	17/03/1993
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ RURAL(RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
2	1725501029	NILCE DE SOUZA MIRANDA	21/01/1981
3	3998158847	DAYANNY DA SILVA ANDRADE	04/06/1988
4	171917170	MARIA LEONICE REBOUÇAS NASCIMENTO	06/11/1967
5	2301780424	SHEILA OLIVEIRA SILVA	28/07/1976
6	73006483	ESMERALDINA DA GAMA BONFIM KUBATAMAIA	11/09/1976
7	1782836909	ELIANE ARAÚJO LIMA	06/06/1978
PROFESSOR CIÊNCIAS – DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
6	6501044288	JOHANNY ARAÚJO ANDRA	21/12/1975
7	3029403998	ROBERTO ADONIAS DE PAULA	19/08/1979
9	6256095832	LUIZ CARLOS SANTOS FILHO	10/01/1987
13	3586927348	CARMEN ERICA LIMA DE CAMPOS GONCALVES	04/02/1982
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
8	2911603154	HIRAILTON FROTA RIBEIRO	27/06/1968
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
20	3380509557	NIRLAINE DE LIZ ANTONIA DE OLIVEIRA	18/08/1972
21	9709880403	JOSÉ SANTOS MOURA	29/11/1972
25	9944569764	ALEXANDRE DANIEL CRUZ DA SILVA	05/09/1974
76	1842614177	JOSIEL PEIXOTO GONÇALVES	10/10/1988
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
16	4394627123	JOSELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	08/04/1974
17	8841615117	OZEMIR PACHECO PEREIRA	29/05/1974
21	1137402503	CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO	22/01/1977
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
15	2629857333	ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO	28/05/1967
17	4495722612	LEVY GOMES DE ANDRADE	16/07/1968
18	6262003216	MARIA AUXILIADORA DA SILVA TEIXEIRA	04/02/1970
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ OESTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
8	5732249916	NORA VITORIA BALBY BASTOS	17/10/1959
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ RURAL(RIBEIRINHA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
5	2884790572	NILTON CESAR ALVES DO NASCIMENTO	01/08/1977
7	594660706	ALVELANGE TEIXEIRA CARVALHO	22/08/1979
8	8729762588	JAILSON MICHILES DA PAZ	30/10/1982
10	4451634527	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	29/10/1983
11	6029743563	ANTONIO DA SILVA GOMES	27/04/1987
12	29243199	ERIA JORGE COELHO BENÍCIO	17/09/1988
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ RURAL(RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
4	3549275862	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	02/05/1968
6	4239444699	JOSÉ DOS SANTOS SOARES	08/01/1970
8	5908442624	JAIRO GOMES DE MOURA SANTOS	12/05/1971
12	565723928	JOSE IVALDO MAIA RIBEIRO	25/07/1978
13	3633532687	HELSON PEREIRA VIANA	19/10/1979
PROFESSOR MATEMÁTICA – DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
8	2351218926	TADEU BRAGA DA COSTA	26/09/1961
10	5562492922	CLOILCE DE SOUZA SANTOS	16/09/1965
PEDAGOGO – DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
15	9750936800	DAVID GOES FERREIRA	12/12/1990
16	6916163189	NUBIA LIRA CINTRÃO	25/08/1964
17	2425257566	OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES	15/07/1968
18	7685906521	ELZILENE NICACIO COSTA	23/02/1970
19	182825239	ANA CLÁUDIA MALDONADO DE SOUZA	25/07/1970
20	6177407597	FRANKLIN DA COSTA SILVA	23/02/1971
23	8160620765	JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS	05/09/1978
PEDAGOGO – DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
18	8429291998	GISELE FROEZ DE OLIVEIRA	30/09/1993
19	9253167692	JOAO NOGUEIRA BRAGA JÚNIOR	08/09/1994
20	2995759891	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	08/12/1995
22	3753395121	ROBERTA ABDIAS MATOS	20/08/1980
25	7851204765	JOHNNISSON AZEVEDO DE SOUZA	03/11/1989

SEM VALOR OFICIAL

27	1954244289	MARIA DAS GRACAS PRAIA	14/05/1962
28	6922172064	GRACIETE ALVES DO NASCIMENTO MATTOS	13/09/1962
PEDAGOGO – DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
15	8004648080	ALENIRA SAMPAIO FLORES	22/12/1983
16	4759464113	KATIANE ARCANJO AGUIAR	18/06/1984
22	2279303530	DAIANY RIBEIRO BENACON VILHENA	19/02/1988
PEDAGOGO – DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
18	2309224417	LIDIANE DA ROCHA MACEDO FEITOZA	05/09/1987
19	6679425793	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	11/03/1989
20	8559032714	ELANE ALMEIDA SANTOS	22/04/1992
PEDAGOGO – DDZ OESTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
11	1917867257	GILCE LUCIANA SEGURA SOBREIRA	12/09/1974
12	3899127871	CAROLINA MASCARENHAS BITENCOURT	01/09/1975
14	2071057419	ABDA BARBOSA DE SOUZA	20/09/1981
15	1364754874	MICHELE CORDEIRO MOREIRA	19/12/1981
PEDAGOGO – DDZ RURAL (RIBEIRINHA)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
11	1987882922	DIENI KELY PINHO SALES	22/11/1979
14	2370638791	ELIANE FIGUEIREDO DE LIMA	01/01/1965
15	7963715399	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1966
18	1329925723	LEUDES LIMA SOUZA	19/09/1970
21	9406336334	MARLUCIA GARCIA FROEZ	08/10/1973
PEDAGOGO – DDZ RURAL (RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
11	5241605585	JANDESON SOUZA DA SILVA	04/07/1985
12	6874769090	GESSE FERREIRA MARINHO	09/05/1986
PEDAGOGO – DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASCIMENTO**
12	7717835585	INES REGINA MARINHO DE OLIVEIRA	03/11/1971
14	4997002160	KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA	14/03/1976
15	2314576801	ARLETE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	23/06/1976
16	2988256228	ANNE MARIE GUABIRABA DA COSTA BRAGA	12/01/1977
19	3690311943	GLACIENE DE MENEZES SOUZA	01/09/1978
20	419811180	SIMONE RODRIGUES SARAIVA	08/01/1980
22	7251619492	IANE FURTADO DE OLIVEIRA	23/03/1982
23	4618695418	MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA	14/06/1982

PORTARIA Nº 0848/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta no item 15.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital n. º 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n. º 5666, de 11/09/2023,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR os candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa, que não compareceram para os procedimentos de contratação, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maceió, 2549, Parque Dez de Novembro, Comissão de Investidura, nesta cidade, munidos das vias originais dos documentos elencados no item 15.4, do Edital n.º 009/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5666, de 11/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
163	1323944251	JOCIANE SANTOS DE SOUZA	05/12/1983
165	8737129288	LEIANE MENDONA DE SOUZA	13/05/1984
166	7430725752	MARIA JOSé BATISTA GUEDES	25/07/1984
167	3707893191	KLATHLLEENN HELLENN SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	23/10/1984
168	4565418978	ILEANE LIMA VIEIRA	22/12/1984
169	6964852483	ITAMIRES DA HORA FERREIRA	29/12/1984
170	3486722756	GEYSA GLEYNE RODRIGUES VIANA	11/01/1985
171	8542703516	REYTH DA CUNHA RIBEIRO	26/01/1985
172	348442111	ADRIANA MENDES DA SILVA	29/05/1985
173	9953185118	SUZANNE MONTEIRO DAMASCENO	04/01/1986
178	9944821854	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/12/1986
179	3446876449	DELANE THEMOTEO DA SILVA	29/01/1987
180	1003397234	JUNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	17/03/1987
182	3066914910	EDINEIA ARRUDA DE MENEZES	23/05/1987
183	287319945	ANA LUCIA VIEIRA BENTES	01/06/1987
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
193	4972608791	ZILMAR BEZERRA FERREIRA	01/01/1988
196	1293748218	GISELE GONCALVES GARCIA RODRIGUES	01/07/1988
197	4977689967	DANIEL DE ASSUNçãO BRUNO	09/09/1988
198	6589778506	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	23/10/1988
203	5863286208	HELEN LIMA DE SOUZA	06/09/1990
204	3170976470	ANDRE DO NASCIMENTO ROCHA	19/02/1991
205	7210726557	RAQUEL ASSIS DA SILVA	29/05/1991
206	2109789783	MATHEUS DA SILVA WILKENS	22/06/1991
207	9413650029	GLAYLSON ABREU BANDEIRA	18/12/1991
208	1660405042	DANIELE DOS SANTOS LAPA	24/03/1992
210	6124869799	CRISTIANA ASSUNçãO NUNES PANTOJA	03/03/1993
211	3568450813	ANDRE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	20/05/1993
213	7420206	THAYARA DE SOUZA TURIBI	08/10/1993
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
169	1557065097	CARLA SUYANE SILVA LIMA	21/12/1988
170	6676243718	IANE LIMA DE SOUZA	19/05/1989
172	9877686588	MARILDE LIMA DE OLIVEIRA	18/08/1989
176	5445723679	IZAIAS PEREIRA BENZECRY	02/06/1990
177	5510750600	BIA MIRELLA BENTES DE ALMEIDA	13/06/1990
178	198392528	CRISTIANE PEREIRA DE CASTRO	01/11/1990
179	6486292376	JESICA CANAVARRO FARIAS	26/01/1991
180	4015849891	BARBARA FARIAS SOARES	19/05/1991
182	2640478516	BEATRIZ SOARES DA SILVA	09/09/1991
183	1704149044	JONATHAN DOS SANTOS LAMEIRAS	03/05/1993
184	9183016250	GEYSIANE SILVA PINTO	09/08/1993
185	132426452	CRISTIANA NUNES RODRIGUES	25/09/1993
186	7737419738	AMANDA NUNES DA SILVA	13/12/1993
187	7568264973	IVANI DE SOUZA MARINHO	10/03/1994
188	4779837296	NILO PRAXEDES BRANDÃO NETO	27/04/1994
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
175	6758850364	RAQUEL PEIXOTO BASTOS	28/12/1976
176	5752806689	ANGELA MARIA MERA QUIRINO	04/01/1977
178	4216551401	MONICA DE BARROS SOARES	06/02/1977
182	4478963568	MANUEL LOPES DA SILVA	12/05/1977
185	5315374582	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	10/07/1977
186	203689506	IVONCARLOS PAULO RODRIGUES DA SILVA	18/07/1977
188	3607933240	DENISSON SOUZA DA SILVA	19/08/1977
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL/RODOVIÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
74	6474084149	MOISES ROCHA DA CRZ	19/04/1983
75	5311041049	ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA	23/07/1983
76	3580798618	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	19/08/1983
79	3423080342	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1984
81	2642098506	LUCINETE TAVARES DA COSTA QUEIROZ	10/09/1985
82	2646934824	SAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/09/1985
84	1185818328	PRISCILA SOARES NASCIMENTO	10/06/1986
85	1106383199	IZANE CRISTINA BARROSO BARRETO	15/07/1986
86	9761097765	JOSIANE GOMES RIBEIRO	13/09/1986
88	5700974682	ANA CRISTINA MOURÃO DE SOUZA	05/06/1987
89	2411409972	ANDRE GAMA BARRO	08/07/1987
91	370126006	ROSANA FERREIRA PALMEIRA	11/12/1987
PROFESSOR SUBSTITUTO - 1º AO 5º ANO - DDZ RURAL/RIBEIRINHA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
65	2657791758	JOELISON FELIPE ALVES	30/03/1996
66	3632593864	THAIANA FROES LIMA	01/10/1997
67	6841161811	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILOVA	12/12/1966
68	7082754251	EURILANE ARAUJO GOMES	27/01/1973
69	1436449404	ARIANE REGINA ANTON ALVES	19/05/1974
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**DATA NASCIMENTO**
227	4895808104	RAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	10/07/1994
229	6828214893	BRUNA VIANA MARTINS	08/11/1994
231	7001892884	SAMILLY DE CASSIA BRANDãO VIEIRA	15/03/1995
232	7990304207	ADRIA MARIA ALVES DOS SANTOS FARIAS	21/03/1995
233	8005436759	JULIENNY GONCALVES AMORIM	14/04/1995
234	9890571654	JAQUELINE DE SOUZA VIANA	26/12/1995
236	4499821882	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	31/05/1996

SEM VALOR OFICIAL

PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - DDZ SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
144	3958684312	SUZELLEN WAUGHAN DA COSTA	22/09/1984
150	4251750674	ELLEN CAROLINE LIMA DA SILVA SOUZA	06/05/1985
151	285120678	MEY LING OLIVEIRA DE QUEIROZ	25/05/1985
152	8520049266	KASSIA CAMILA CAVALCANTE CASTRO	01/08/1985
153	6796355130	GLEICEANE SILVA DE ALMEIDA	06/08/1985
158	9492220359	SIMONE FERNANDES SALOMAO	10/03/1986
163	6712083079	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	28/12/1986
PROFESSOR SUBSTITUTO - LINGUA PORTUGUESA - DDZ LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
65	8699060376	MARCILÉIA DE SOUZA FREITAS	01/02/1979

PORTARIA Nº 0850/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.010469**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **22.04.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 146.896-0 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de prestação de serviços, em razão da estabilidade provisória decorrente do estado gravídico da contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 10, II, "b", do ADCT; art. 7°, XVIII c/c art. 39, §3° da CF/88, e Parecer da PT/PGM nº 47/2014 e Parecer nº 39/2022 – PT/PGM, e demais informações contidas no processo nº **2024.18000.18125.0.030058.**

5. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **23/05/2025 a 05/11/2025.**

Manaus, 19 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Nº	PROFESSOR INDÍGENA/RDA	
	MATRÍCULA	NOME
1	138.072-9 A	MARINEIDE DOS SANTOS ARAUJO

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 146.896-0 A.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.010469**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **22.04.2025**.

Manaus, 19 de maio de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

01 (UMA) CASA DE ALVENARIA NA RUA CORUMBA, 308 REDENÇÃO, MEDINDO 11X40 METROS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 22 DE ABRIL DE 2025.

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: SAMANTHA KARLIA RODRIGUES REIS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO:
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JERLANE DE LIMA GOMES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO:
MOTO HONDA/SH 150I, PLACA PHTA44 2019/2019 – CINZA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 02 DE ABRIL DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 005/CME/2025
RESOLUÇÃO Nº 035/CME/2025 DE 24/04/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

RESOLVE:

ENCERRAR as atividades educacionais do funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche 2 (dois) a 3 (três) e Pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e do Ensino Fundamental (anos iniciais).

DESCREDENCIAR o CENTRO EDUCACIONAL TALES DE MILETO, localizado na rua Francelina Dantas, n. 23, bairro Cidade Nova I - Manaus/Amazonas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus, 24 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 179/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **BÁRBARA BEATRIZ JESUS SILVA** - Matricula: 120.784-9F, e inscrita no CPF sob o nº 936.901.262-15, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA-INBRASC,** cujos recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 140/2024 de autoria do vereador Joelson Silva, no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Projeto Torre da Cidadania: visando ofertar serviços socioassistenciais à 800 indivíduos em situação de vulnerabilidade social, através de atendimentos psicossociais e nutricional, com aquisição de insumos e materiais que promovam a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, residentes nas zonas Oeste da cidade de Manaus, pelo período de 08 (oito) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000321.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

SEM VALOR OFICIAL

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

PORTARIA Nº. 180/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **BÁRBARA BEATRIZ JESUS SILVA** - Matricula: 120.784-9F, e inscrita no CPF sob o nº 936.901.262-15, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV,** cujos recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 087/2024 de autoria do vereador Jander Lobato, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Laços de Vhida: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças, adolescentes e jovens com HIV", pelo período de 06 (seis) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000331.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

PORTARIA Nº. 181/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALÉRIA ALBANO MAJURI** - Matricula: 145.552-4B, e inscrita no CPF sob o nº 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA,** cujos recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 77/2024 de autoria do vereador João Carlos, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Projeto Caminhos para a Inclusão da Pessoa com TEA", visando promover a inclusão social de 40 indivíduos com autismo, focando tanto na pessoa com o transtorno quanto em seus responsáveis familiares. Ao financiar ações que promovam o convívio social, familiar e comunitário, o projeto busca contribuir com o desenvolvimento das habilidade e potencialidades dos participantes, pelo período de 05 (cinco) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000253.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº. 03/2024 - SEMASC, celebrado em 16/05/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o **BANCO DO BRASIL S/A**.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste da Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de pagamento do Projeto "Viva Centro Galerias Populares", instituído através da Lei n.º 2.311, de 12 de abril de 2018, cujo objetivo é conceder bolsa-auxílio para as pessoas físicas de que trata o inciso II do art. 2.º da Lei n. 1.780 de 2013, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, com fundamentos no Parecer nº 133/2025-ASTEC/SEMASC, com fundamentação legal nos termos da Lei n. 14.133/2021, pertencente ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000394.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.934,00 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais), restando a empenhar em 2025 o valor de R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais), e em 2026 o valor de R$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do segundo termo aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00438, de 14/05/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.244.0049.2048.000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903981.

6. PRAZO: O segundo termo aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 17.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 18/2025, celebrado em 19/05/2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil Instituto Norte Brasil Social e Cultura-INBRASC.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar nº 140/2024, de autoria do Vereador Joelson Silva, visando ofertar serviços socioassistenciais à 800 indivíduos em situação de vulnerabilidade social, através de atendimentos psicossociais e nutricional, com aquisição de insumos e materiais que promovam a qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, residentes nas zonas Oeste da cidade de Manaus, por meio do projeto: " Projeto Torre da Cidadania", consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000321.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. 2025NE00440, datada em 14/05/2025, unidade orçamentária: 370101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

SEM VALOR OFICIAL

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 19 de maio de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 17/2025, celebrado em 20/05/2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio à Criança com HIV – Casa Vhida.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar nº 087/2024, de autoria do Vereador Jander Lobato, para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças, adolescentes e jovens, assim como seus familiares que vivem com HIV em situação de vulnerabilidade social, através de atividades de grupos que contribuam para o desenvolvimento integral, inclusão social e melhora da qualidade de vida, por meio de pagamento de pessoal, com o título: Laços de Vhida: Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Crianças, Adolescentes e Jovens que vivem com HIV, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000331.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°2025NE00442, datada em 14/05/2025, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 20 de maio de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 19/2025, celebrado em 20/05/2025.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a Organização da Sociedade Civil Associação de Amigos do Autista no Amazonas – AMA.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar nº 77/2024, de autoria do Vereador João Carlos, para o Projeto Caminhos para a Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que visa promover a inclusão social de 40 indivíduos com autismo, focando tanto na pessoa com transtorno quanto em seus responsáveis familiares. Ao financiar ações que promovem o convívio social, familiar e comunitário, o projeto buscar contribuir com o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos participantes, com o tema: Caminhos para Inclusão da Pessoa com TEA, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000253.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. 2025NE00437, datada em 13/05/2025, unidade orçamentária: 370101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a contar do mês de recebimento do recurso.

Manaus, 20 de maio de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(*) RESOLUÇÃO Nº 030/2025-CMDCA

DISPÕE sobre a constituição da Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o suplente de Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste JOÃO RAIMUNDO FURTADO.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 "Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias".

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância afim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 53 e 54 da Lei n.º 1.242 de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos contra o suplente a Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste João Raimundo Furtado.

Art. 2º COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Coordenadora:
- Monik Nicoline Menezes Ventilari – Coordenadora (Manauscult)

Membros:
- Raimunda Ieda Correa Pinheiro (MCVE)
- Mara Nogueira Varela (Semsa)

SEM VALOR OFICIAL

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 12 de maio de 2025.

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente CMDCA / MANAUS

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 6071, pag.39, do dia 16 de Maio de 2025.

(*) RESOLUÇÃO Nº 031/2025-CMDCA

DISPÕE sobre a constituição da Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra o suplente de Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste JOÃO RAIMUNDO FURTADO.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 "Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias".

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância afim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 53 e 54 da Lei n.º 1.242 de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos contra o suplente a Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste João Raimundo Furtado.

Art. 2º COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Coordenadora:

- Odemario José Nogueira Pereira – Coordenadora (Aldeia SOS)

Membros:

- Ana Paula Conceição Freire Simoneti (Vida Alegre)
- Maria Jocileide Pena de Abreu (OELA)

Art. 3º ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 12 de maio de 2025.

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente CMDCA / MANAUS

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 6071, pag.39, do dia 16 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 058/2025 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, I, II da Lei Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria Nº 045/2024 - GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição 6704 de 04 de setembro de 2024;

II - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEP e seu órgão vinculado Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

GESTÃO DE RECEBIMENTO
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3M

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Andrea Oliviera da Silva – Matricula: 080.114 – 3M
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2B
Waldemar Amazonas Prestes Bisneto – Matricula: 139.857-1 B
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3C
Adriana Figueiredo Araujo – Matricula: 137.432-0B

III – ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

V - Esta portaria terá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de março de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

(*) Republicação da Portaria nº 058/2025, publicada no DOM edição 6034, de 21 de março de 2025, inserindo-se correções.

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo celebrado em 05.05.2025 ao Contrato nº 003/2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo para atender saldo de aditivo, por mais 03 (três) meses, referente à prestação dos serviços de engenharia para manutenções prediais preventivas e corretivas dos serviços integrados as instalações prediais, para atender as necessidades do FUMIPEQ/SEMTEPI, conforme documentos constantes do Processo 2024.14000.14032.0.000092.

4. DO PRAZO: 03 (três) meses, a contar de 07.05.2025 a 06.08.2025.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
FUMIPEQ/SEMTEPI

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 059/2025-GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **Artur Domingos Santana da Silva**, matrícula nº 066.883-4 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-2, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **26/05/2025 a 09/06/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Antônio Renilce Brasilino da Silva,** por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima.
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 060/2025-GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a solicitação objeto do Memorando nº 25//2025-GS/SEMMASCLIMA, do Gabinete do Secretário, de 12.05.2025, Documento SIGED 2025.15848.15852.9.011104,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 048/2025-GS/SEMMASCLIMA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM edição 6049, página 29, de 11 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima.
SEMMASCLIMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 018/2025, celebrado em 15/05/2025.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Fonte do Saber.
3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro ao INSTITUTO FONTE DO SABER, CNPJ: nº 37.064.583/0001-24, localizado na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 17 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-692 com objetivo de promover educação voltada para a Assistência Socioambiental", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 098/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000306.
4. VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execuçãodeste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00042, de 13/05/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000. 0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. PRAZO: 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 15 de maio de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 019/2025, celebrado em 15/05/2025.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Anjos D´Água.
3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro ao instituto Anjos D'Água CNPJ - 15562080/0001-46,

SEM VALOR OFICIAL

localizado na Rua conde de Itaguaí, 28 QD 12, LT 28, loteamento Parque das Laranjeiras, Flores, CEP – 69058582, Telefone 92 991131444 com objetivo de oferecer e promover educação voltada para a Assistência Socioambiental", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 102/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000312.
4. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execuçãodeste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00043, de 13/05/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000. 0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.
6. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 15 de maio de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA **a LMO N.º 246/2015-3 (3ª Renovação**) sob o protocolo nº AMA2500000900, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio Varejista para veículos automotores - composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) bipartido com capacidade de 15/15 m³ e 01 (um) tripartido em 10/10/10 m³, totalizando um volume de 60 m³. Com validade até 16/05/2026, sito na Av. Arquiteto José Henrique Bentos Rodrigues, Nº 2.570, Colônia Terra Nova – Manaus/AM.

PG / 7486

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a **LMO nº 265/2015-5 (5ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2400008432, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores composto por 03 (três) tanques de armazenamento bi-compartimentados em 15/15 m³ cada, totalizando um volume de 90m³ e Serviço de Troca de Óleo. Com validade até 16/05/2028, sito na Rua Maceió, 132 - Adrianópolis – Manaus/AM.

PG / 7782

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2023, celebrado em 28.03.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **F S HORÁCIO LTDA. CNPJ Nº 41.056.911/0001-18.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/ UGCM /SEMAD – Lote 02 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com os Pareceres nº 042/2025-ATJ/SEMINF, nº 039/2025-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001590 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2023, celebrado em 28.03.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MOURA SUPORTE E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.137.911/0001-04.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/ UGCM /SEMAD – Lote 07 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93 em conformidade com os Pareceres nº 041/2025-ATJ/SEMINF, nº 031/2025-PA/PGM, Despacho nº 036/2025-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001591 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2023, celebrado em 28.03.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ nº 20.138.274/0001-59.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM /SEMAD – Lote 04 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

SEM VALOR OFICIAL

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93 em conformidade com os Pareceres nº 045/2025-ATJ/SEMINF, nº 037/2025-PA/PGM, Despacho nº 039/2025-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001595 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 014/2023, celebrado em 28.03.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **R M GARCIA LTDA. CNPJ nº 09.092.718/0001-20.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição de Material, Tipo SACO DE RÁFIA, para atender a SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 007/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0071/2022-DIVRP /DEGCM/ UGCM /SEMAD – Lote 05 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 em conformidade com os Pareceres nº 039/2025-ATJ/SEMINF, nº 038/2025-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Adjunto do Município de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001596 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 021/2024 - SEMINF, celebrado em 09.04.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNICA LTDA, CNPJ nº 11.224.993.0001/00.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/ UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 21, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000247-SIGED.
4.VALOR: R$ 5.765.623,95 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00800 de 09.04.2025 no valor de R$ 15.796,23 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 104/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 09 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 076/2023 - SEMINF, celebrado em 10.04.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.391.002.0001/42.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 19, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000213-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 6.820.481,25 (seis milhões oitocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00799 de 08.04.2025 no valor de R$ 12.662,95 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 117/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 10 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura em Exercício
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 022/2024 - SEMINF, celebrado em 25.04.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **LOG NORTE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 11.443.035.0001/11.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 12, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000248-SIGED.
4.VALOR: R$ 2.323.860,10 (dois milhões trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE00804 de 09.04.2025 no valor de R$ 3.183,37 (três mil cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 115/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 25 de abril de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 005/2025, celebrado em 05.05.2025.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **ARDO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.354.898/0001-45.**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação, Reforma e Construção de Infraestrutura de Acesso à Orla da Praia da Ponta Negra, localizada na Avenida do Turismo em Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), decorrente da Concorrência nº 007/2024– CML/PM e seus anexos e Termo de Contrato de Repasse nº 949662/2023/MTUR/CAIXA, PNCP Nº 04312666000136-1-000010/2024, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000544 (VOLUME 1) – SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R$ 18.223.727,26 (dezoito milhões duzentos e vinte três mil setecentos e vinte sete reais e vinte seis centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17002871, Nota de Empenho nº 2025NE0909 datado de 05.05.2025, no valor de R$ 1.591.793,98 (um milhão quinhentos e noventa e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) – CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2025NE00910 datado de 05.05.2025, no valor de R$ 106.844,35 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 05 de maio de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0031/2025

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1° de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **SÉMILLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade por ações estabelecida no endereço na Av. Codajás, nº 101, Sala 06, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065.130, Manaus, Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ nº 56.438.319/0001-58, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO **nº 11021/2024,** Decisão CMDU nº 396/2024, registrada na Ata da 38ª Reunião Ordinária em Manaus, 18 de setembro de 2024.
DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R$ 351.226,76 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.
Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0046/2024**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 19 de Maio de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor -Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0032/2025

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1° de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **C.L.N PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 07.928.270/0001-06, sediada cidade de Manaus, estado do Amazonas, Avenida Silves, nº 857, galpão 01, sala B, Bairro Crespo, Manaus/AM, CEP 69073-175, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 8685/2024,** Decisão CMDU nº 0493/2024, registrada na Ata da 46ª Reunião Ordinária em Manaus, 13 de novembro de 2024.
DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R$ 114.161,13 (CENTO E CATORZE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.
Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0055/2024**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 19 de Maio de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor -Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0033/2025

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1° de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **CANABOCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA**, sociedade por ações estabelecida no endereço na Rua Rua Cerina Souto, nº 90, Galpão 03, Bairro Ponta

SEM VALOR OFICIAL

Negra, CEP nº 69.037-208, Município de Manaus, Estado do Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.301.259/0001-99, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 4916/2024,** Decisão CMDU nº 0449/2024, registrada na Ata da 42ª Reunião Ordinária em Manaus, 16 de outubro de 2024.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R$ 48.172,43 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0055/2024**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 19 de Maio de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor -Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0034/2025

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1° de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações estabelecida no endereço na Av. Professor Mário Werneck nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 69054-060, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com filial estabelecida na Rua Belo Horizonte nº 19, sala 906 do Edificio The Place Bussiness, Bairro Adrianópolis, CEP nº 069.057-060, Manaus, Amazonas, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0610-05, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 4337/2024,** Decisão CMDU nº 0431/2024, registrada na Ata da 41ª Reunião Ordinária em Manaus, 09 de outubro de 2024.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R$ 260.718,44 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0050/2024**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 19 de Maio de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor -Presidente

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 0035/2025

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1° de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.301/0001-64, estabelecida na Av. André Araújo, nº 2755-B – Aleixo, Manaus - AM, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2014.796.824.05663 e 2013.796.824.1014 ,** Decisão CMDU nº 0193/2018 registrada na Ata da 15° Reunião Ordinária de 11 de Abril de 2018.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R$ 498.771,81 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, e depositou na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do **TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS Nº 0009/2024**, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 19 de Maio de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor -Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 122/2025-PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição nº. 5.994 do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e estabelece que nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

CONSIDERANDO o inc. IV do art. 1º. da Lei nº. 2.428 de 07 de maio de 2019 com alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU), cria a autarquia para analisar e autorizar os polos geradores de tráfego com vistas à adequação de projetos viários, sinalização de trânsito visando à melhoria do sistema, assim como a consulta prévia de tráfego prevista na Legislação Municipal;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as normas de uso e ocupação do solo no município de Manaus, estabelecendo que será exigido o Estudo de Tráfego pelo órgão municipal de trânsito para os empreendimentos e as atividades de natureza pública ou privada, no momento da aprovação, licenciamento, instalação ou regularização de obra;

CONSIDERANDO ainda o § 2º do Art. 99 da Lei nº 1.838/2014, a estabelecer que ato do executivo regulamentará através de um Termo de Referência, de responsabilidade do órgão de trânsito e de transporte, as análises e citações relevantes a serem apresentadas no pedido de aprovação do estudo de tráfego;

CONSIDERANDO inc. III e IV do art. 13 da Lei nº. 2.075, de 29 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Manaus – PlanMob-Manaus – e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, priorizando as estratégias de aprimoramento dos métodos e processos de licenciamento de empreendimentos geradores de tráfego e estabelecimento de diretrizes prévias para o parcelamento do solo e implantação de empreendimentos de grande porte.

RESOLVE:

I - Regulamentar por meio desta Portaria o Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto no Sistema Viário – EISV, constante no Anexo Único.

II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação.

III - Revoga-se a Portaria nº. 012/2017 – PRE/MANAUSTRANS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana,

Manaus, 19 maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO – EISV

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR, PROCURADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EISV

- **Empreendedor**
 - Nome.
 - CNPJ/CPF.
 - Endereço.
 - Telefone.
 - E-mail.
- **Requerente/Procurador**
 - Requerente/Procurador – anexar à procuração.
 - CPF/CNPJ.
 - Endereço.
 - Telefone.
 - E-mail.
- **Responsável técnico pela elaboração do EISV**
 - Nome.
 - Título do profissional.
 - Registro CREA ou CAU.
 - Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório junto ao CREA/AM ou CAU/AM - especifica para a elaboração do RISV.
 - E-mail.
 - Telefone.
 - Endereço.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Nome do empreendimento/razão social.
- Nome Fantasia.
- Uso/Atividade pretendida.
- Objeto (construção/ampliação/regularização).

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Endereço.
- Mapa de situação ou foto aérea mostrando as vias de acesso ao empreendimento.
- Fotografias do local.
- Delimitação e descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento.

4. DIRETRIZES DE USO E ATIVIDADES INDICADAS PARA O SETOR OU CORREDOR URBANO NO QUAL ESTÁ IMPLANTADO:

- Quadro comparativo dos usos e atividades definidos para o Setor ou Corredor Urbano, segundo a Legislação e o proposto em projeto.
- Indicação dos usos permitidos pela legislação municipal nas vizinhanças do empreendimento, numa distância de 150 metros a partir dos limites do imóvel.
- Caso o empreendimento possua Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo (CIT) anexar no estudo.

5. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS/ESPAÇOS

- Área do terreno.
- Área construída.
- Área útil.
- Área bruta locável.
- Área de circulação de público.
- Área útil destinada ao público.
- Número de unidades residenciais.
- Número de blocos.
- Número de unidades de alojamentos.
- Número de lugares demarcados.
- Número de ilhas de abastecimento de combustíveis.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS/FUNCIONAIS

- Data de início da atividade (existente).
- Data de previsão de início das atividades.
- Horário de funcionamento.

7. CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS E MERCADORIAS

- População fixa.
- População flutuante.
- Movimentação de mercadorias:
 - ✓ Número de viagens/dia.
 - ✓ Horários.
 - ✓ Dias da semana.
 - ✓ Tipos e dimensões dos veículos utilizados.
 - ✓ Número de vagas destinadas para carga e descarga.
- Estacionamento - Quadro comparativo: projeto x legislação vigente.

Vagas	Legislação – Indicador para determinação do número mínimo de vagas de estacionamento	Número mínimo de vagas	Vagas projetadas
PCD			
Idoso			
Visitante			
Funcionário			
Táxi			
Moto			
Bicicleta			
Carga e descarga			
Total			

8. GERAÇÃO DE VIAGENS

- Número de viagens produzidas e atraídas por dia e nos horários de pico do empreendimento.

SEM VALOR OFICIAL

9. CONTAGEM VOLUMÉTRICA

- Descrição da metodologia adotada.
- Período da realização das pesquisas.
 - ✓ As contagens deverão classificar os veículos e devem ser realizadas em dias típicos (terça-feira a quinta-feira), com um mínimo de 2 horas consecutivas.
 - ✓ Os resultados coletados devem ser apresentados de hora em hora, com totalizações parciais de 15 em 15 minutos.
 - ✓ Apresentação do formulário utilizado para realização das pesquisas.

10. ANÁLISE DA CAPACIDADE VIÁRIA E DO NÍVEL DE SERVIÇO.

- Análise da capacidade viária.
- Análise do nível de serviço.
- Carregamento dos acessos e principais interseções, nas horas de pico:
 - ✓ com o volume atual.
 - ✓ com o volume atual + volume gerado pelo empreendimento + taxa de crescimento da frota.
- Análise comparada do nível de serviço nos acessos e principais interseções nas situações sem e com o empreendimento.

11. MACRO ACESSIBILIDADE

- Mapa de circulação viária.
- Rota de chegada e saída.
- Sentido de circulação das vias no entorno.
- Classificação viária no entorno do empreendimento.
- Seção transversal da via: largura da pista, do canteiro central e das calçadas, número de faixas de tráfego por sentido.
- Mapeamento dos cruzamentos semaforizados da área de interferência direta.
- Estado de conservação da sinalização e do pavimento.
- Condições operacionais: segurança, capacidade e fluidez.

12. MICRO ACESSIBILIDADE

- Planta contendo os acessos ao empreendimento: pedestres, veículos, veículos de carga, área de embarque e desembarque, área de acumulação, pista de aceleração e desaceleração.
- Descrição do tipo de controle utilizado nos acessos.
- Quantidade de veículos comportados na área de acumulação.
- Registro fotográfico de todos os acessos (para empreendimentos existentes.

13. TRANSPORTE COLETIVO

- Mapa contendo o itinerário das linhas do transporte coletivo na área de influência. A legenda do mapa deve conter o número e o nome das linhas.
- Localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros com registro fotográfico.
- Transporte Escolar (no caso de escolas e faculdades): Localização e capacidade das áreas utilizadas para embarque e desembarque de escolares.

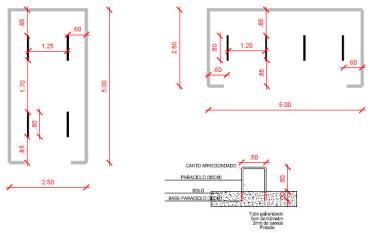
14. PEDESTRES

- Mapear os pontos de travessia de pedestres (faixas de pedestres, passarelas, travessia semaforizada, pontos de concentração de travessia sem sinalização).
- Rotas de caminhamento do pedestre dos pontos de paradas de ônibus até o empreendimento.
- Condições das calçadas.
- Condições das rampas de rebaixamento de meio fio para pessoas com mobilidade reduzida.

15. PARACICLOS

Visando atender o programa de implantação de bicicletários e paraciclos descrito no PlanMob-Manaus (Lei n.º 2075 de 29 de dezembro de 2015) será exigido para todos os empreendimentos sujeitos a Análise Prévia de Tráfego a destinação de vagas para implantação do paraciclo (imagem abaixo) 3% (três por cento) das vagas exigidas por lei.

Observação: Para residenciais multifamiliares o cálculo será com base no número de vagas apresentadas em projeto destinadas aos visitantes.



Cada vaga (2,5m x 5,00m) comportará 04 paraciclos.

16. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Neste tópico, devem ser descritas as medidas a serem tomadas pelo empreendedor para minimizar os impactos causados pelo empreendimento. As medidas a serem adotadas dependerão dos impactos causados pelo empreendimento na infraestrutura urbana de circulação: Plano de circulação. Implantação e alargamento de vias. Implantação de obras de arte. Implantação de alterações geométricas. Implantação, restauração, manutenção de pavimentação. Implantação/manutenção de sinalização horizontal, vertical ou semafórica. Ajuste na programação semafórica (Se Houver). Implantação de medidas moderadoras de tráfego. Tratamento para pedestres, ciclistas e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Apresentação de propostas de adequação do transporte coletivo, transporte escolar.

Apresentação de propostas de ações complementares: Operacionais. Educativas. Divulgação. Monitoramento. Plano de gestão da mobilidade.

17. PROJETOS

- Planta de localização do empreendimento.
- Planta de implantação contendo:
 - ✓ a largura da via e o sentido de circulação.
 - ✓ posicionamento e dimensionamento dos acessos de veículos e pedestres.
 - ✓ circulação interna, largura das pistas e rampas, declividades das rampas, raios de curvatura.
 - ✓ vagas de estacionamento numeradas e dimensionadas.
 - ✓ área de acumulação com a localização dos respectivos bloqueios.
 - ✓ área de carga e descarga, docas, estocagem, espera e manobra.
 - ✓ pista de aceleração e desaceleração.
 - ✓ área de embarque e desembarque.
 - ✓ acesso e áreas especificas para veículos de emergência e serviços.
 - ✓ acessibilidade para os portadores de mobilidade reduzida.
 - ✓ indicação de mobiliários urbanos, postes, sinalizações e rampas na testada do imóvel.
 - ✓ sinalização horizontal e vertical, nas áreas de estacionamento, embarque e desembarque, carga e descarga, circulação interna, etc.
- Projeto contendo o detalhamento da sinalização a ser executada.

Observações:

- ✓ As vagas de estacionamento deverão ser sinalizadas na cor branca.
- ✓ vagas de idosos e PCD devem ser sinalizadas de acordo com o anexo da Resolução do CONTRAN 965 de 17/05/2022.
- ✓ As pranchas deverão destinar espaço para inserção do carimbo digital. O Espaço deverá ter, no mínimo, 10 cm de largura por 5 cm de altura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O Estudo de Impacto no Sistema Viário deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível e ilustradas com mapas, quadros, gráficos, fotos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender às vantagens e desvantagens do empreendimento, bem como todas as consequências de sua implantação.
- Poderão ser exigidas, caso necessário, demais informações que não constam nesse termo, bem como poderão ser dispensadas algumas das informações exigidas, em função do porte, complexidade e/ou localização do empreendimento.

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 124/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição DOM nº 5994 do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 029/2025–DOE - Divisão Oeste, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2025.77000.77050.9.072955;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADA a servidora abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ROSEANE SILVA DE MATTOS	FG-3	03.05.2025

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
CECÍLIO AUGUSTO COLAS AMARAL FILHO	FG-3	03.05.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 125/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994 do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 026/2025 – DOE - Divisão Oeste, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2025.77000.77050.9.068757;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADA a servidora abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisora do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ANA LÚCIA GOMES REIS	FG-3	01.04.2025

II - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
MARIA BERNADETE MACHADO	FG-3	01.04.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 126/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994 do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 011/2025 – Divisão de Fiscalização Norte, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2025.77000.77053.9.079091;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ABIMAEL DA SILVA SÁ	FG-3	05.05.2025

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
ELON DE OLIVEIRA SILVA NETO	FG-3	05.05.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 127/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994, do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2025.77000.77039.9.070544.

RESOLVE

DEMITIR A PEDIDO, a contar de 03-04-2025, nos termos do artigo 477, § 1º, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), o Servidor MÁRIO HÉLSIO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 010.684-4A, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 128/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MANAUS e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição nº 5994, do Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2025.77000.77039.9.086369.

RESOLVE

DEMITIR A PEDIDO, a contar de 07-05-2025, nos termos do artigo 477, § 1º, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), o servidor **GILBERTO GUIMARAES DA SILVEIRA,** Agente de Trânsito, matrícula nº 011.370-0A, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 019/2025

CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Agente Mauro Lobo, SN, bairro: Tarumã, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 03.187.301/0001-64, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1115 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Arnaldo Gomes Flores**,** brasileiro, casado, RG nº 0214519-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 036.877.162-87, nomeado por força do Decreto de 21 de janeiro de 2025, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 214/2024– DPO/DEN/IMMU.

1. **OBJETO:** Fornecimento de material como: **15 UNIDADES** BALDE/LATÃO 18L DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, NBR-11862; **15 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18L DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA, NBR-11862.

2. **JUSTIFICATIVA:** Esta doação origina-se dos procedimentos administrativos nº 2024.77000.77041.0.028035, conforme Parecer nº 214/2024– DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com NF-e nº 19.353, por meio dos Termos de Recebimento Setor de Almoxarifado nº 009/2025 de 31 de março de 2025.

Manaus, 20 de maio de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 584/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 330/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo por Acúmulo de Benefícios, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.001125 (VOLUME 1), em 06/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, a servidora **JOSIETE LOPES DE ALCANTARA SILVA**, no cargo de AS – Técnico em Patologia Clínica D-08, matrícula nº 088.352-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 3.254,26 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 3.952,60
Total		R$ 3.952,60
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.254,26
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 3.254,26
Proventos Integrais		R$ 3.254,26
Valor do Provento Apurado		R$ 3.254,26
Valor Total dos Proventos		R$ 3.254,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 585/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 328/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000220, em 07/02/2025, **resolvem**,

I – RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 542/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 13/05/2025, Edição 6068, página 33, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso II, § 1º, 11, 27, II, alínea "a", 41, II, 42, I, e 47, § 2º, III, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **VANILDA SIQUEIRA DA SILVA** e **ALVANIR CAROLINO DA SILVA**, ambos na qualidade de genitores do ex-servidor **ÁLVARO SIQUEIRA DA SILVA**, falecido em 19/01/2025, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Médico Otorrinolaringologista IV-6, matrícula nº 109.101-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde,** devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

III – APLICAR ao valor total dos pensionamentos o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsidio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 13.570,70
Total		**R$ 13.570,70**
Demonstrativo do Cálculo (R$ 13.570,70 – R$ 8.157,41) * 0,70 + R$ 8.157,41 = R$ 11.946,71		
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 11.946,71**

IV – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R$ 5.973,36 (Cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 586/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 14 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 329/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19333.0.005942, em 28/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 14/04/2025, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANGELO LOPES SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 3-A, matrícula nº 082.983-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.816,68 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.816,68
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.816,68**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Processo n.º: **2025.23000.23037.0.014497**
Interessados**: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT /** LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM**.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2025.23000.23037.0.014497, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS – LIGFM;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 189/2025-PROJUR/**MANAUSCULT**;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 210/2024, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinada à referida instituição para "**REALIZAR A 2º ETAPA DO XI CIRCUITO DA LIGFM 2025, COM AS CATEGORIAS, QUADRILHAS TRADICIONAIS, QUADRILHAS CÔMICAS, DANÇAS**

SEM VALOR OFICIAL

NORDESTINAS, CIRANDAS, DANÇAS ALTERNATIVAS E DANÇAS NACIONAIS", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2025.23000.23037.0.014497.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Manauscult

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n.º 003/2025, cuja celebração ocorreu em 19/05/2025;

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a organização da sociedade civil o INSTITUTO CONEXÃO BRASIL;

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "REALIZAR O 3° FESTIVAL DE CULTURA E DESPORTO CIDADE DE DEUS", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) em parcela única, sendo creditada no mês de maio/2025, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta das Notas de Empenho n.º 2025NE00568 de 19/05/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult. Programa de Trabalho – 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares; Fonte do Recurso: 15000005 – Rec. não Vinc. de Imp. – Emendas Parlamentares Municipais - individuais. Natureza da Despesa: 33504301 – Instituições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional.

6. PRAZO O presente Termo de Fomento terá vigência de 02 (dois) meses a contar da assinatura do termo, sendo a execução do objeto de acordo com o prazo previsto no Plano de Trabalho.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, Emenda Parlamentar n.º 227/2024, Parecer Jurídico n.º 178/2025-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Dispensa de Chamamento Público no DOM de 16 de maio de 2025, Edição 6071, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2025.23000.23037.0.013129.

Manaus, 19 de maio de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião ordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (4ª reunião ordinária de 2025), onde foi deliberado sobre a criação de uma comissão para Acompanhamento do Desenvolvimento da plataforma de gerenciamento de Editais do CONCULTURA;

CONSIDERANDO o teor da ata nº 005/2025, onde constam os detalhes das deliberações dos assuntos referidos no item anterior;

RESOLVE:

I – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de **CRIAR** a **Comissão para Acompanhamento do Desenvolvimento da Plataforma de Gerenciamento de Editais do CONCULTURA**, conforme estabelecido na tabela abaixo:

CONSELHEIRO(A)	FUNÇÃO
Loren Doanne Luniére Santiago Cavalcante	Presidente
Avelino Marinho Borges	Relator
Andreas Dominique Alencar	Membro(a)
Clenio Francine Freire	Membro(a)
Daniel de Lima Cavalcante	Membro(a)
Monik Alves Ramos	Membro(a)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião ordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (4ª reunião ordinária de 2025), onde foi deliberado sobre a criação de uma comissão para definir, de forma clara e objetiva, os conceitos que caracterizam cada segmento cultural, de modo a subsidiar o enquadramento de artistas, grupos, coletivos e iniciativas culturais dentro dos segmentos reconhecidos pelo CONCULTURA;

CONSIDERANDO o teor da ata nº 005/2025, onde constam os detalhes das deliberações dos assuntos referidos no item anterior;

RESOLVE:

I – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de **CRIAR** a

SEM VALOR OFICIAL

Comissão para definição dos Conceitos de cada Segmento Cultural, conforme estabelecido na tabela abaixo:

CONSELHEIRO(A)	FUNÇÃO
Daniely Peinado dos Santos	Presidente
Loren Doanne Luniére Santiago Cavalcante	Relator
Andreas Dominique Alencar	Membro(a)
Clenio Francine Freire	Membro(a)
Daniel de Lima Cavalcante	Membro(a)
Monik Alves Ramos	Membro(a)
Jonathas Almeida Ribeiro	Membro(a)
Roni Braz da Silva	Membro(a)
Ricardo da Silva Moldes	Membro(a)
Luana Maria Santos Gonçalves	Membro(a)
Jose Nildo Gaspar Melo	Membro(a)
Alcides Januario de Souza	Membro(a)
Avelino Marinho Borges	Membro(a)
João Bosco Pinto Rocha	Membro(a)
Marcivana Rodrigues Paiva Sateré Mawé	Membro(a)
Jonas Cardoso da Costa	Membro(a)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispões o art. 2º da Lei Nº 3.058, de 29 de maio de 2023 que INSTITUI o Plano Municipal de Cultura do município de Manaus;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reunião ordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (4ª reunião ordinária de 2025), onde foi deliberado sobre a criação de uma Comissão de Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura, que atuará junto à Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult). Essa comissão terá como objetivo monitorar, avaliar e propor ações para garantir a efetiva implementação das diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Cultura.;

CONSIDERANDO o teor da ata nº 005/2025, onde constam os detalhes das deliberações dos assuntos referidos no item anterior;

RESOLVE:

I – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de **CRIAR** a Comissão de Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura, conforme estabelecido na tabela abaixo:

CONSELHEIRO(A)	FUNÇÃO
Ricardo da Silva Moldes	Presidente
Loren Doanne Luniére Santiago Cavalcante	Relator
Andreas Dominique Alencar	Membro(a)
Daniely Peinado dos Santos	Membro(a)
Daniel de Lima Cavalcante	Membro(a)
Marcivana Rodrigues Paiva Sateré Mawé	Membro(a)
Jonathas Almeida Ribeiro	Membro(a)
Avelino Marinho Borges	Membro(a)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

PORTARIA Nº 039/2025 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução desta Lei.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025.23000.23056.0.014854 – SIGED;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na Prestação do Serviço de Manutenção Predial preventiva, corretiva, reparos e reformas.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a equipes especificada no item precedente:

SERVIDORES	NOME
Janayna de Castro Vasconcelos	Integrante Requisitante
Danielly Angelim Valente	Integrante Técnico
Scott Williams de Souza Gomes	Integrante Técnico
Jorge Tufic Alauzo Junior	Integrante Administrativo

III – ESTABELECER que a equipe ora instituída deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

IV – REVOGAR as Portarias 036 e 038/2025 – CONCULTURA/FMC.

V – ESTABELECER que esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

SEM VALOR OFICIAL

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 0083/2025 – DPO/FDT

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS",** no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 7º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e que a fase de planejamento da contratação consiste em primordial instrumento para a gestão eficiente dos recursos públicos.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de mão de obra terceirizada, especializada em: maqueiros, cuidadores de idosos, serviços gerais, conservação, higienização e limpeza assemelhada a hospitalar, lavanderia, apoio administrativo, manipulação de alimentos, copeiragem, açougue e jardinagem, afim de atender as necessidades desta Fundação Dr. Thomas.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Gracilene Costa Celestino	Integrante Requisitante
Marineuda da Silva Veras Braga	Integrante Requisitante Suplente
Maria Auxiliadora Castro De Aquino	Integrante Técnico
Douglas da Silva Fabricio	Integrante Técnico Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Administrativo
Max Willian	Integrante Administrativo Suplente

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão da contratação (assinatura do Contrato).

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 06/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS - LOCAL: COMUNIDADE

EXEMPLAR OFICIAL

PARQUE SOLIMÕES, BAIRRO TARUMÃ - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 03/07/2025, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **23/05/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de maio de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.22000.22003.0.013765 – CGM)

OBJETO: Aquisição de Cadeiras para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município – CGM.

Edital disponível: a partir do dia 22/05/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 05/06/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 05/06/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de maio de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.002149 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Iodato de Potássio, Iodeto de Mercúrio, Acetato de Cálcio e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 22/05/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 04/06/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 04/06/2025 às 10h00

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.001618 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Soro Anti-A, Soro Anti-AB, Soro Anti-B e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 22/05/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 05/06/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 05/06/2025 às 10h00

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de maio de 2025

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.18000.19319.0.002337 – SEMED)

OBJETO Contratação de empresa especializada em Serviço de Manipulação de Alimentos, visando atender às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, as conveniadas e aos Programas Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data e Horário: 22/05/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 20 de maio de 2025.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

SEM VALOR OFICIAL

Publicações Diversas

J.C. NEVES COMBUSTÍVEIS torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 153/12-09,** que autoriza o transporte fluvial de derivados de petróleo (gasolina e diesel), localizada na Margem esquerda do Rio Negro, em frente ao Bairro de Educandos, no Estado do Amazonas - AM, para Transporte Fluvial de Combustíveis, com validade de 02 Anos.

PG / 7910

JACKCILANE MARIO RIBEIRO DA SILVA-ME, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº223/15-02,** que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) e óleo lubrificante, localizada na Rua Muraid, Nº 420, Centro, no Município de Tapauá–AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de 05 Anos.

PG / 8336

RB COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - EPP torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº190/17-07**, que autoriza a remoção e o transporte rodoviário de Resíduos Classe II (resíduos sólidos não perigosos), localizada na Av. Preciosa, nº 1180, Monte das Oliveiras, no Estado do Amazonas, para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Classe II, com validade de 01 Anos.

PG / 1409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa **FROTAUTO RENT A CAR LTDA**, com **CNPJ nº 04.770.301/0001-55**, por meio do seu representante **Sr. GERSON BEZERRA DA FROTA VÉRAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB / AM nº. 2.781, CPF nº 155.456.282-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. do Turismo, n°. 1997 Qd P, Casa 05, Ponta Negra, CEP: 69.037-005, torna público e **CONVOCA** todos os integrantes, associado ou não, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 09 de Junho de 2025, ás 8:30h,** em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 9h, **na sede da empresa situada na Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis, Manaus–AM, CEP: nº 69.057-90,** a fim de deliberar o seguinte assunto do dia:

1. Saída / Retirada da Sociedade da **Sra. Maysa da Frota Veras Ayub.**

PG / 1384

Manaus, 14 de maio de 2025.

GERSON BEZERRA DA FROTA VERAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa **GMM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com **CNPJ nº 36.737.842/0001-78**, por meio do seu representante **Sr. GERSON BEZERRA DA FROTA VÉRAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB / AM nº. 2.781, CPF nº 155.456.282-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. do Turismo, n°. 1997, Qd P, Casa 05, Ponta Negra, CEP: 69.037-005, torna público e **CONVOCA** todos os integrantes, associado ou não, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 09 de Junho de 2025**, **ás 9:40h**, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:10h, na sede da empresa situada na **Rua Natal, nº 372, Bairro Adrianópolis**, Manaus–AM, CEP nº 69.057-90, a fim de deliberar o seguinte assunto do dia:

1. Saída / Retirada da Sociedade da **Sra. Maysa da Frota Veras Ayub.**

Manaus, 14 de maio de 2025.

PG / 1570

GERSON BEZERRA DA FROTA VERAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Empresa **TIANGUÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com **CNPJ nº 10.721.134/0001-55**, por meio do seu representante **Sr. GERSON BEZERRA DA FROTA VÉRAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB / AM nº. 2.781, CPF nº 155.456.282-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. do Turismo, n°. 1997, Qd P, Casa 05, Ponta Negra, CEP: 69.037-005, torna público e **CONVOCA** todos os integrantes, associado ou não, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **09 de Junho de 2025, ás 11h**, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 11h30, na sede da empresa situada na **Rua Natal nº 372, Bairro Adrianópolis, Manaus–AM**, CEP nº 69.057-90 a fim de deliberar o seguinte assunto do dia:

1. Saída / Retirada da Sociedade da **Sra. Maysa da Frota Veras Ayub.**

Manaus, 14 de maio de 2025.

PG / 1941

GERSON BEZERRA DA FROTA VERAS
SÓCIO ADMINISTRADOR



SEM VALOR OFICIAL


A FORÇA DA
Mulher
Brasileira
IMPULSIONANDO O PAÍS
LIGUE
180
Central de Atendimento à Mulher
Fonte: Governo Federal, 2022.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte
JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com